AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2026
TIPO: Menor preço por lote **UASG**: 985903
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6496/2025
DATA DA ABERTURA: 23/11/2026 às 09:00 horas
OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (utensílios de copa e cozinha) para atendimento das secretarias interessadas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 703.758,30
RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

ALINE SODRE DA SILVA:07320525720
Assinado de forma digital por ALINE SODRE DA SILVA:07320525720
Dados: 2026.11.09 14:07:57 -03'00'

Aline Sodré da Silva
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2026

PROCESSO Nº 6496/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2026

HORÁRIO: 09:00h.

CÓDIGO UASG: 985903

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br/

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 871, de 17 de junho de 2025. O (A) Secretário (a) Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021,alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de fazer **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de 12 (doze) meses, sob o regime de fornecimento, pelo critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n° 133/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas, do dia 23/11/2026.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 09:00 horas, do dia 23/11/2026.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir 09:00 horas, do dia 23/11/2026.

Minuta elaborada por Diego de Souza Joaquim Felix
Assinado Digitalmente por: DIEGO DE SOUZA JOAQUIM FELIX
Data: 2026.11.09 12:27:47 -03:00

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (utensílios de copa e cozinha) para atendimento das secretarias interessadas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/21.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2026, conforme abaixo:

Secretaria de Administração: Programa de Trabalho: 04.122.001.2.006, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 49
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Programa de Trabalho: 08.244.001.2.160, 08.245.053.2.151, 08.245.048.2.535, 08.243.054.2.167, 08.245.051.2.153, 08.245.048.2.535 Elemento de Despesa: 33.90.30.99.00, Ficha: 49, 912, 1860, 1843, 1047, 1850, 1843
Secretaria de Cultura: Programa de Trabalho: 13.122.001.2.496, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 248
Secretaria de Educação: Programa de Trabalho: 12.361.030.2.060, 12.361.026.2.234, 12.365.026.2.235, 12.365.026.2.236, 12.366.026.2.425, 12.367.026.2.426, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 1388, 1467, 1523, 1543, 1581, 1597
Secretaria de Esporte e Lazer: Programa de Trabalho: 2.712.200.012.493, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.02, Ficha: 190
Secretaria de Turismo: Programa de Trabalho: 04.695.001.2.511, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 314

2.2. O valor global estimado é de **R$ 703.758,30 (setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.

2.3. O valor estimado no Termo de Referência (Anexo I) é apurado na fase preparatória da contratação, conforme requisitos do artigo 18 da Lei Federal nº14.133/2021. Na presente licitação, o valor de referência a ser considerado se encontra na Planilha de Composição de Preço (Anexo II).

3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br**.**

3.2. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br.

3.4. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem previamente credenciadas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro da Aldeia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação**.**

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021 (Anexo V deste Edital)

4.5.2. Para os lotes até R$ 80.000,00 (oitenta mil) constantes no Anexo II (Planilha de Composição de Preços) é exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

a) estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;

c) aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

e) apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 59, inciso III) da Lei 14.133/21;

f) estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

4.9.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.10. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br/, na forma definida pelo item 4 deste Edital.

4.13. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do

sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

6.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.5. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Compras.gov e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de proposta de preços constante no **Anexo III** deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/

7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

7.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021 (Anexo V deste Edital).

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.5.1. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.6. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item (s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

8.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, assim definido no inciso I art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n° 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal n° 11.430/2023;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.12. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam as cláusulas anteriores, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, através do sistema, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes

remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.gov, podendo ser prorrogado mediante solicitação encaminhada dentro do prazo inicialmente previsto e apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo pregoeiro.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei n° 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no mesmo prazo da proposta readequada constante do item 10.3, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

a) Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;

b) Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas;

c) Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir, não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, bem como não apresentar a comprovação de exequibilidade, esta última quando exigida, com a convocação dos próximos licitantes na ordem de classificação.

10.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10. A incompatibilidade de um item individual dentro de um lote resultará na desclassificação da proposta para o lote completo.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do pregoeiro, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

11.3. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

11.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem.

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal 14.133/21);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela

Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2° do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal n° 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo IV**.

f) no caso de Microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016).

f.2) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

f.3) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

f.4) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Por se tratar de aquisição de bens comuns (utensílios domésticos), com especificações usuais e amplamente praticadas no mercado, não será exigida qualificação técnica específica para participação no certame, sendo suficiente o atendimento aos requisitos gerais de habilitação previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 1.180 do mesmo diploma legal; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei nº 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) será admitido balanço patrimonial gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

b.6) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VI;**

b.7) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei Complementar Municipal nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. É facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) Nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo constitui faculdade da Administração, condicionada à natureza do objeto e ao risco da contratação.

f.1) Considerando que o presente certame se refere a Sistema de Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos (utensílios de copa e cozinha), inexistindo execução continuada de alta complexidade ou risco financeiro relevante, não será exigido capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, sendo suficientes os índices econômico-financeiros previstos neste Edital para a aferição da capacidade do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

h) No caso de Empresa em Recuperação Judicial, deverá ser apresentado plano de recuperação aprovado judicialmente, acompanhado de certidão de objeto e pé atualizada dos autos do processo em que se processa a referida recuperação judicial.

11.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

11.10. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

11.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Não sendo o caso de retratação a ser realizado pelo pregoeiro, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

12.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.6.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, com renovação do saldo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.3. O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Compras.gov.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

b.1) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

b.2) Mantiverem a sua proposta original.

14.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

14.2.3. O registro a que se refere o subitem 14.2.1, "*b*", tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 14.2.3 somente será efetuada quanto houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 14.4 deste Edital.

14.2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2.7. Após a homologação da presente licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal n° 14.133/2021.

14.2.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

14.2.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 14.2.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 14.2.1, *b*, *b.1* aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.2.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.2.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade e será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

14.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.2.2. Na hipótese prevista no item 14.3.2.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023.

14.3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item 14.4.2, "c" e do art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

14.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.3.1. Para fins do disposto no item 14.3.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto item 14.4.1, "a" e do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal n° 133/2023.

14.3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 14.3.3 e 14.3.3.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

14.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 14.3.3.2 e do § 2º do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.1.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.4.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 14.3.2.3 e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023.

14.5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

14.5.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

14.5.1.4. Para fins do disposto no item 14.5.1, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não

participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 133/2023 e os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

14.6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor**.**

14.6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.6.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.6.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão e Formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo a necessidade de contratação pela Administração Pública, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. Nos casos de Microempresa e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Artigo 42 da Lei Completar nº 123/2006).

15.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

15.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prazo a ser definido no respectivo instrumento contratual em conformidade com as disposições da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, parágrafo único, c/c o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do contrato, desde que não haja fator impeditivo por parte da contratada.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária IPCA – IBGE.

17.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, devendo a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, bem como encaminhar a nota fiscal à Secretaria gestora do contrato, devidamente atestada em 3 (três) vias por 2 (dois) servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato, acompanhada da ordem de fornecimento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
17.5.1. o prazo de validade;
17.5.2. a data da emissão;
17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
17.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
17.5.5. o valor a pagar; e
17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de fornecimento, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

17.8. O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura,apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

17.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

17.10. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal ou no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.

17.11. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal; Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Comprovante de Recolhimento

dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente); todos dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

17.12. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.14. O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia.

18 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

18.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

18.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

19 - DO REAJUSTE E REVISÃO

19.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

19.2. O critério de reajuste obedecerá a periodicidade anual através do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de prorrogação da Ata, permanecendo fixos os preços registrados no período original.

19.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

20 - DA RESCISÃO

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

c) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

21.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

III) 15% (quinze por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

21.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

21.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

21.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

21.8. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

21.9. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.10. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

21.10.1 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, com a devida retenção dos impostos e valores correspondentes à conta vinculada; e

g) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas no

Termo de Referência, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;

d) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

f) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com o art. 120 da Lei 14.133/2021;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após constatação do fato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h) Comunicar à Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

l) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deformações, oxidação, trincas, rebarbas, manchas, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência, resistência, higiene, segurança ou funcionalidade.

m) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais, formatos, características de acabamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se variações apenas quando expressamente previstas ou previamente aceitas pela Administração.

n) Os materiais empregados na fabricação deverão ser resistentes, duráveis, de fácil limpeza e apropriados à finalidade de cada item, especialmente quando destinados ao preparo, acondicionamento, conservação, transporte, distribuição ou consumo de alimentos e bebidas.

o) Os produtos deverão ser fabricados, sempre que tecnicamente aplicável, com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da resistência, da durabilidade, da segurança sanitária e da adequação ao contato com alimentos e bebidas.

p) As embalagens deverão ser dimensionadas de forma compatível com o produto, evitando-se o uso excessivo de materiais, camadas, envoltórios e componentes que não sejam necessários à proteção durante o transporte e o armazenamento.

q) Deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis, retornáveis ou produzidas com material reciclado, desde que preservadas a integridade, a higiene e a segurança dos produtos fornecidos.

r) A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, adotando medidas para reduzir a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais decorrentes do fornecimento.

s) Os materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e bebidas deverão atender às normas sanitárias aplicáveis e não poderão conter substâncias proibidas ou em concentrações superiores aos limites legalmente estabelecidos.

t) Os produtos recusados, defeituosos ou substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada pela contratada, priorizando-se, conforme o caso, a reutilização, a recuperação, a reciclagem ou outra forma de aproveitamento, antes da disposição final.

u) Os utensílios destinados ao contato direto com alimentos e bebidas deverão ser produzidos com materiais atóxicos, próprios para uso alimentício e compatíveis com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, não podendo liberar substâncias que comprometam a saúde dos usuários ou alterem as características dos alimentos.

v) Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas e ausência de bordas cortantes, pontas expostas ou elementos que possam causar acidentes durante o manuseio, ressalvadas as características próprias de utensílios cuja finalidade exija lâmina ou superfície cortante.

w) Os itens deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com sua natureza, capazes de protegê-los contra umidade, impactos, poeira, contaminação, deformações e demais danos ocorridos durante o transporte, o armazenamento e a entrega.

x) Os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade emitidos segundo a regulamentação vigente do Inmetro, quando aplicável ao respectivo produto. Os utensílios, recipientes e materiais destinados ao contato com alimentos deverão atender, ainda, à legislação sanitária vigente da Anvisa aplicável à sua composição e finalidade de uso.

y) As marcas e os modelos eventualmente indicados nas propostas deverão permanecer os mesmos durante o fornecimento, não sendo permitida sua substituição sem autorização prévia e expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa e comprovação de que o produto substituto possui qualidade e características equivalentes ou superiores às inicialmente ofertadas.

z) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem cobrança de despesas adicionais com frete, seguros, embalagens, tributos, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da obrigação, não gerando a presente contratação nenhum vínculo empregatício entre o Município e a contratada; e

aa) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, devolvendo ou eliminando os dados pessoais eventualmente tratados ao término de cada evento ou vigência contratual, conforme a LGPD.

23 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. A Contratante fiscalizará a execução do contrato, em todas as suas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho de fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato;

23.2. A fiscalização dos objetos pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

23.3. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

23.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

23.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis**.**

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O recebimento do objeto licitado, ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato do fornecimento pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Recebimento definitivo: no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para verificação da quantidade e da qualidade dos objetos executados, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer

irregularidade, o que não exime a Contratada de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

24.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a constatação do fato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

24.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi fornecido incorretamente, a fiscalização notificará por escrito a contratada para proceder à regularização.

24.5 Se a Contratada não regularizar o objeto em desconformidade com as condições contratuais, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do objeto recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

24.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

24.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

24.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25 – DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

25.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

25.3. A fiscalização da execução do objeto contratado caberá a comissão designada por ato da Secretária Municipal Requisitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

25.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

25.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

25.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

25.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

25.10. Fiscalização Técnica:

25.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI em analogia).

25.10.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II em analogia).

25.10.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III em analogia).

25.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV em analogia).

25.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V em analogia).

25.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII em analogia).

25.10.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022 em analogia).

25.10.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV em analogia).

26 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

26.1. O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as quantidades, horários, dias e locais especificados neste documento pela secretaria solicitante.

27 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prazo a ser definido no respectivo instrumento contratual em conformidade com as disposições da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, parágrafo único, c/c o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

28 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

28.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, nos horários, dias e locais especificados abaixo, com posterior distribuição interna pela Administração:

SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Educação	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia

28.2. Os produtos deverão ser novos, estando devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo informações na embalagem sobre a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo, bem como facilitar sua conferência.

28.3. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado aos administrados, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

28.4. Os produtos devem ser transportados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade e outras condições que possam comprometer sua integridade.

28.5. Todos os custos referentes ao transporte e entrega dos bens será de responsabilidade da Contratada.

28.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

28.7. Os itens entregues deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em 3 (três) vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

28.8. A embalagem deverá obedecer as normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos bens de transporte contratados.

28.9. A Contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a mitigação de impactos decorrentes do fornecimento dos bens ou serviços objeto deste Registro de Preços. Para tanto, compromete-se a priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, bem como a reduzir a geração de resíduos sólidos, adotando medidas que evitem o desperdício de insumos e promovam a logística reversa, quando aplicável.

- CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

28.10. Os utensílios serão armazenados pela contratada, até sua efetiva entrega às unidades municipais, em locais apropriados, com condições que não comprometam sua integridade física ou funcional, observadas as informações de guarda e manuseio do fabricante, ficando a contratada responsável pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração. Após o recebimento, a Administração Municipal armazenará os utensílios em almoxarifados ou espaços apropriados nas unidades municipais, limpos, secos e protegidos de agentes que possam danificá-los, observadas as orientações do fabricante quanto à guarda, ao manuseio e ao empilhamento, preservando sua integridade.

- SUBCONTRATAÇÃO

28.11. A subcontratação de qualquer parcela do objeto contratado não será permitida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes previstas no Termo de Referência. O contratado deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo vedada a delegação de qualquer etapa a terceiros. A vedação visa garantir a qualidade, a regularidade da execução, a economicidade e a fiscalização eficiente do contrato pela Administração. O descumprimento dessa regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

28.11.1 Não se caracteriza como subcontratação a utilização de terceiros para a execução de atividades acessórias, auxiliares ou instrumentais, tais como transporte, frete, logística e entrega, desde que não haja transferência, total ou parcial, da execução das obrigações principais do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração. O descumprimento desta regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

29.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

29.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

29.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

29.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

29.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

29.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a integra do edital em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

30 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	**Termo de Referência**
Anexo II	**Planilha de Composição de Preços**
Anexo III	**Planilha de Proposta de Preços**
Anexo IV	**Declaração que a Empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro**
Anexo V	**Declaração de Observância dos Limites de Faturamento Bruto para Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Anexo VI	**Análise Econômico-Financeira**
Anexo VII	**Minuta da Ata de Registro de Preço**
Anexo VIII	**Minuta do Contrato**

31 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

31.1. Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

32 - DO FORO

32.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia, 09 de novembro de 2026

Diego de Souza Joaquim Felix
Mat.: 48.032

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6496/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de processo licitatório para eventual aquisição de utensílios domésticos (utensílios de copa e cozinha), através do Sistema de Registro de Preços (SRP), que tem como finalidade atender às demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, organizados em lotes formados por itens de natureza semelhante, conforme discriminado a seguir:

LOTE 01 - Panelas, caçarolas, caldeirões e frigideiras

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
15	Caçarola de alumínio, 16 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**43**
16	Caçarola de alumínio, 18 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**9**
17	Caçarola de alumínio, 20 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**142**
18	Caçarola de alumínio, 25 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**10**
19	Caçarola de alumínio, 30 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**185**
20	Caldeirão panela profissional de alumínio, 32 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**98**
21	Caldeirão panela profissional de alumínio, 49 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**5**
22	Caldeirão panela profissional de alumínio, 68 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**3**
23	Caldeirão panela profissional de alumínio, 95 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos.	UNID.	**3**
60	Panela de pressão comum (tampa com fechamento interno), 20 litros polida em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico, alça banqueta, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, selo do Inmetro.	UNID.	**39**
61	Panela de pressão comum (tampa com fechamento interno), 4,5 litros polida em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico, alça banqueta, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, selo do Inmetro.	UNID.	**33**
62	Panela de pressão comum (tampa com fechamento interno), 7 litros polida em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico, alça banqueta, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, selo do Inmetro.	UNID.	**108**
63	Panela, material alumínio fundido, capacidade 15 L, características adicionais: reforçada, com asas em alumínio rebitadas, Nº 40.	UNID.	**18**
47	Frigideira redonda funda em alumínio, com revestimento antiaderente, diâmetro de 30 cm, cabo em baquelite resistente ao calor, indicada para uso em copa e cozinha.	UNID.	**23**

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
48	Frigideira redonda funda, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro aproximado de 50 cm. Produto com revestimento antiaderente, proporcionando melhor desempenho no preparo dos alimentos e facilidade na higienização. Possui cabo em material antitérmico, tipo baquelite ou equivalente, oferecendo maior segurança e conforto durante o manuseio.	UNID.	152

LOTE 02 - Assadeiras e formas

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
3	Assadeira redonda em alumínio, adequado para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, 5 cm altura, 20 cm de diâmetros.	UNID.	27
4	Assadeira redonda em alumínio, adequado para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, 5 cm altura, 25 cm de diâmetros.	UNID.	19
5	Assadeira redonda em alumínio, adequado para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, 5 cm altura, 30 cm de diâmetros.	UNID.	27
6	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 31 cm (comprimento), 21 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,6 mm.	UNID.	22
7	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 34,5 cm (comprimento), 23,5 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,7 mm.	UNID.	18
8	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 38,5 cm (comprimento), 27 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,7 mm.	UNID.	23
9	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 44 cm (comprimento), 30 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,7 mm.	UNID.	199
10	Assadeira retangular em vidro temperado transparente, submetido a tratamento térmico que lhe confere maior resistência mecânica e térmica, resistente a altas temperaturas e a choque térmico, adequada para uso no preparo de alimentos, com dimensões mínimas de 40 cm (comprimento), 24 cm (largura) e 7 cm (altura).	UNID.	24
44	Forma para bolo com furo central, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro de 20 cm e altura mínima de 8 cm. Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento adequado para preparo e assamento de bolos e outras preparações.	UNID.	22
45	Forma para bolo com furo central, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro de 24 cm e altura mínima de 8 cm. Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento adequado para preparo e assamento de bolos e outras preparações.	UNID.	21
46	Forma para bolo com furo central, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro de 30 cm e altura mínima de 8 cm. Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento adequado para preparo e assamento de bolos e outras preparações.	UNID.	19

LOTE 03 - Utensílios e acessórios em aço inoxidável para copa e cozinha

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
1	Abridor de garrafas e latas, confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado para uso doméstico ou institucional. Possui comprimento aproximado de 9 cm, formato anatômico e funcional.	UNID.	**54**
2	Açucareiro inox de mesa metálico com colher e tampa, 200ml, redondo.	UNID.	**42**
14	Bandeja redonda para servir, em aço inoxidável, diâmetro de 45 cm, com bordas levemente elevadas, destinada ao transporte e serviço de alimentos.	UNID.	**94**
38	Escorredor de louças 20 pratos em aço inox, porta talher de inox, 2 andares, mínimo de: altura 30 cm - comprimento: 50 cm - largura: 27 cm.	UNID.	**118**
39	Escorredor redondo para massas, confeccionado em aço inoxidável resistente, com diâmetro aproximado de 24 cm, perfurações uniformes para melhor escoamento de líquidos e alças laterais que proporcionam maior segurança e facilidade no manuseio. Indicado para escorrer massas, legumes e alimentos em geral. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos.	UNID.	**32**
66	Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: 14, 18 e 20 cm. Características adicionais: conjunto com 03 unidades.	UNID.	**76**

LOTE 04 - Talheres e utensílios para preparo e serviço de alimentos

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
27	Colher de chá inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, com no mínimo 10cm de comprimento.	UNID.	**68**
28	Colher de pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 42 cm.	UNID.	**39**
29	Colher de plástico nylon grande industrial 60cm.	UNID.	**106**
30	Colher de sobremesa inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, com no mínimo 15cm de comprimento.	UNID.	**518**
31	Colher de sopa inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, no mínimo 18cm de comprimento.	UNID.	**4568**
32	Colher média para servir alimentos, fabricada inteiramente em aço inoxidável, comprimento de 25 cm, largura da concha 7cm, acabamento: polido brilhante, com bordas arredondadas design: anatômico, peça única (monobloco), sem soldas.	UNID.	**518**
33	Colher polietileno maciça, industrial, 35cm.	UNID.	**283**
34	Concha grande profissional industrial Nº16, de alumínio.	UNID.	**189**
35	Concha grande, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso em cozinhas domésticas ou industriais. Possui bojo com diâmetro aproximado de 10 cm e cabo com comprimento aproximado de 30 cm, com acabamento em madeira, proporcionando melhor manuseio e segurança durante o uso. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para manipulação e servimento de alimentos.	UNID.	**24**
36	Concha para arroz em alumínio, com diâmetro mínimo de 12 cm, cabo em madeira sem decoração, comprimento total aproximado de 55 cm, sendo cabo de aproximadamente 43 cm.	UNID.	**21**

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
40	Escumadeira confeccionada em alumínio polido, resistente a deformações, adequada para uso doméstico ou industrial. Possui parte funcional perfurada com diâmetro aproximado de 10 cm e cabo resistente com comprimento aproximado de 40 cm, proporcionando maior segurança e facilidade no manuseio.	UNID.	**204**
41	Espátula reta para confeitaria, confeccionada em aço inoxidável resistente, indicada para confeitar, alisar e manusear bolos e coberturas. Possui lâmina com comprimento aproximado de 32 cm, largura aproximada de 3 cm e espessura aproximada de 1,5 mm, com cabo anatômico que proporciona maior conforto e segurança durante o uso. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos.	UNID.	**19**
42	Faca de mesa inteiramente confeccionada em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco, sem emendas ou soldas, resistente à corrosão e de fácil higienização. Possui fio serrilhado e comprimento mínimo de 18 cm, sendo adequada para uso em refeições diárias, domésticas ou institucionais.	UNID.	**98**
43	Faca peixeira profissional em aço inoxidável, com fio liso, comprimento mínimo de 30 cm, modelo monobloco (sem emendas ou soldas), resistente à corrosão e de alta durabilidade.	UNID.	**254**
49	Garfo de mesa inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, com no mínimo 18cm de comprimento.	UNID.	**4580**
56	Jogo de talheres com 36 peças, totalmente confeccionado em aço inoxidável de qualidade superior, resistente à oxidação e de fácil higienização. Modelo monobloco, composto por 12 garfos, 12 facas e 12 colheres, adequados para uso em refeições diárias. Produto resistente, com acabamento polido, indicado para uso doméstico ou institucional, devendo ser adequado para contato com alimentos.	UNID.	**40**
65	Pegador de alimento, material: aço inoxidável, comprimento 28 cm, características adicionais: pegador de salada/macarrão.	UNID.	**248**
77	Ralador alimento - ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha.	UNID.	**68**

LOTE 05 - Recipientes e utensílios para bebidas e armazenamento de alimentos

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
37	Copo fabricado em vidro transparente, 300ml, espessura do vidro: mínima de 3 mm, cor: transparente, sem tonalidade ou manchas produto lavável, reutilizável, próprio para contato com alimentos e bebidas.	UNID.	**489**
54	Jarra inox 1,5L, água ou suco com aparador de gelo, em inox polido e alça, corpo da jarra abaulado.	UNID.	**47**
55	Jarra, material vidro, capacidade: 2L, cor: incolor, aplicação: água/suco, características adicionais: com tampa.	UNID.	**45**
74	Pote para mantimentos, confeccionado em vidro resistente e transparente, com tampa em aço inoxidável, adequado para armazenamento de alimentos secos e mantimentos em geral. Possui dimensões de 22 cm de altura e 11 cm de diâmetro, com fechamento seguro e vedação adequada para auxiliar na conservação dos alimentos.	UNID.	**29**
79	Suqueira de vidro 5 litros, vidro transparente com design decorativo em relevo com padrões geométricos, formato geral: cilíndrico, levemente arredondado na parte central, tampa de vidro cônica, com acabamento facetado, removível com pega superior para fácil	UNID.	**37**

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
	manuseio e torneira metálica ou plástica com acionamento manual, base quadrada em vidro proporciona estabilidade e segurança.		

LOTE 06 - Garrafas térmicas

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
50	Garrafa térmica com capacidade aproximada de 1 litro, confeccionada em aço inoxidável interno e externo, resistente, adequada para conservação de bebidas quentes e frias. Possui ampola interna em aço inox e sistema de rolha tipo clean/giratória, que permite servir o líquido sem a necessidade de remoção total da rolha, proporcionando maior praticidade e conservação térmica. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional.	UNID.	**9**
51	Garrafa térmica com capacidade aproximada de 1 litro, confeccionada em aço inoxidável interno e externo, resistente, adequada para conservação de bebidas quentes e frias. Possui ampola interna em aço inox e sistema de fechamento por rosca, proporcionando maior vedação, segurança e conservação térmica. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional.	UNID.	**72**
52	Garrafa térmica com capacidade de 4 litros, corpo externo em aço inoxidável, com ampola interna de vidro de alta durabilidade, sistema de bomba automática e alça para transporte.	UNID.	**24**
53	Garrafa térmica com capacidade de 8 litros, com torneira e pés, corpo interno e externo em aço inoxidável, com isolamento térmico, tampa e base em polipropileno (PP) na cor preta, torneira em resina de nylon.	UNID.	**7**

LOTE 07 - Recipientes plásticos e utensílios para armazenamento e preparo de alimentos

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
11	Bacia plástica redonda com tampa, capacidade aproximada de 10 litros, cor sortida, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, livre de BPA, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos. Produto com alta resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, com tampa inclusa e sistema de fechamento por encaixe, proporcionando melhor vedação e segurança no armazenamento. Produto de fácil higienização e uso doméstico ou institucional.	UNID.	**255**
12	Bacia plástica redonda com tampa, capacidade aproximada de 14 litros, cor sortida, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, livre de BPA, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos. Produto com alta resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, com tampa inclusa e sistema de fechamento por encaixe, proporcionando melhor vedação e segurança no armazenamento. Produto de fácil higienização e uso doméstico ou institucional.	UNID.	**24**
13	Bacia plástica redonda com tampa, capacidade aproximada de 3 litros, cor sortida, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, livre de BPA, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos. Produto com alta resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, com tampa inclusa e sistema de fechamento por encaixe, proporcionando melhor vedação e segurança no armazenamento. Produto de fácil higienização e uso doméstico ou institucional.	UNID.	**24**
67	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 10L - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**193**

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
68	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 20L - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**193**
69	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 5L - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**190**
70	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 7L, com no máximo 8cm de altura - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**190**
71	Pote de plástico transparente retangular com tampa de 1L - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**105**
72	Pote de plástico transparente retangular com tampa de 2L - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**102**
73	Pote de plástico transparente retangular com tampa de 500ml - resistente a freezer e micro-ondas.	UNID.	**102**
26	Coador de café, material sintético de polipropileno, aplicação: máquina de café, características adicionais: reaproveitável, Nº 103.	UNID.	**165**
80	Tábua de corte de carne, em polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico, próprio para contato com alimentos. Dimensões aproximadas: 30 cm x 20 cm x 6 mm, cor: branca, superfície: lisa, não porosa, resistente ao corte e de fácil higienização.	UNID.	**165**

LOTE 08 - Louças e utensílios para servir refeições e bebidas

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
24	Caneca fabricada em aço inoxidável, com capacidade de 250 ml, acabamento interno e externo em aço inox, dimensões aproximadas de 8 cm de altura por 8 cm de diâmetro.	UNID.	**4578**
75	Prato fundo em aço inoxidável, cor prata, resistente à corrosão e deformidades, com dimensões aproximadas de 23 cm de diâmetro e 4 cm de altura, e peso aproximado de 90 g.	UNID.	**1232**
76	Prato fundo para refeição, confeccionado em porcelana resistente, na cor branca, formato redondo, com diâmetro aproximado de 24 cm e borda com espessura aproximada de 3,5 mm. Produto adequado para servir refeições, resistente, de fácil higienização e apropriado para contato com alimentos, indicado para uso doméstico ou institucional.	UNID.	**75**
81	Tigela, material aço inoxidável, características adicionais. Conjunto 5 peças, 16 cm, 18 cm, 20 cm, 24 cm, 28 cm, uso copa/cozinha.	KIT	**114**
82	Tigela, material porcelana, capacidade 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso copa/cozinha.	UNID.	**222**
83	Xícara com pires, confeccionada em cerâmica vitrificada de alta resistência, com capacidade aproximada de 200 ml, design tradicional, com alça ergonômica e bordas arredondadas. Produto resistente ao calor, adequado para servir líquidos quentes, na cor branca, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional.	UNID.	**180**
84	Xícara de café com pires, confeccionado em cerâmica vitrificada de alta resistência, 90ml, design: tradicional, com alça ergonômica e bordas arredondadas, resistência ao calor: adequada para líquidos quentes/branca.	UNID.	**205**

LOTE 09 - Acessórios de proteção térmica para cozinha -

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
25	Capas de silicone para cabos de panelas - resistentes a altas temperaturas, com aderência antiderrapante, compatíveis com panelas de ferro fundido e panelas de sopa, alças multifuncionais anti-queimadura, cor sólida, formato retangular, laváveis à mão, material 100% silicone.	UNID.	28
58	Luva térmica de silicone, tipo manga longa, com dimensões mínimas de 40 x 18 cm, confeccionada em silicone resistente ao calor, com forro interno em algodão, proporcionando maior conforto e isolamento térmico durante o manuseio de recipientes e superfícies aquecidas.	UNID.	143

LOTE 10 - Cestos para serviço e acondicionamento de alimentos

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
57	Kit com 10 cestos ovais em vime sintético (fibra sintética), lavável e de fácil higienização, com dimensões mínimas de 19 cm x 13,5 cm x 6,5 cm, destinados ao serviço, armazenamento e transporte de lanches.	KIT	12

LOTE 11 - Equipamento manual para limpeza

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
59	Mop giratório cabo 140cm com cesto em inox, 14 litros, cesto de centrifugação: inox, refis: microfibra.	UNID.	65

LOTE 12 - Artigo têxtil para copa e cozinha

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
64	Pano de prato atoalhado felpudo, confeccionado em tecido 100% algodão, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 45 cm x 70 cm e gramatura aproximada de 200 g/m².	UNID.	580

LOTE 13 - Relógio de parede

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total
78	Relógio parede redondo, analógico, a pilha, cor da estrutura preto, cor do fundo branco, tamanho: 26cm.	UNID.	74

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 097, de 15 de junho de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que se trata de utensílios domésticos cujas características, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado, sendo comercializados regularmente por diversas empresas do ramo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência de cada contratação decorrente da ata será definido no respectivo instrumento de contratação, conforme a necessidade administrativa, a natureza do objeto e as condições estabelecidas no edital, na ata e na Lei nº 14.133/2021.

1.5. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação enquadra-se como objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão habituados a tratá-las, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujas características, padrões de desempenho e requisitos de qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado, favorecendo a competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado suprimento de utensílios de cozinha destinados às diversas unidades administrativas, educacionais, socioassistenciais, culturais, turísticas e esportivas do Município, cujas atividades demandam materiais apropriados para o preparo, a manipulação, o acondicionamento, a conservação, o transporte, a distribuição e o consumo de alimentos e bebidas. A aquisição contempla itens essenciais ao funcionamento regular de escolas da rede municipal, unidades de assistência social, museus, centros esportivos e demais equipamentos públicos, contribuindo diretamente para a manutenção de ambientes organizados, funcionais, higiênicos e compatíveis com as condições de segurança, salubridade e qualidade exigidas para a adequada prestação dos serviços públicos. A disponibilidade desses utensílios é indispensável para a execução contínua das atividades institucionais, tendo em vista que muitos dos serviços desenvolvidos pelas unidades municipais envolvem o atendimento diário de servidores, estudantes, usuários de políticas públicas, participantes de ações, projetos e eventos, bem como demais cidadãos que utilizam os equipamentos públicos. A ausência, a insuficiência, o desgaste ou a inadequação desses materiais pode comprometer as rotinas operacionais das equipes, prejudicar o preparo e a oferta de alimentos e bebidas, favorecer improvisações, elevar os riscos de contaminação ou acidentes e reduzir a qualidade do atendimento prestado à população. A contratação busca, portanto, substituir materiais eventualmente danificados ou sem condições adequadas de uso, complementar os quantitativos existentes e disponibilizar utensílios compatíveis com as necessidades reais de funcionamento de cada unidade, proporcionando melhores condições de trabalho aos agentes públicos, maior segurança no manuseio, no armazenamento e na distribuição de alimentos, além de mais eficiência, praticidade e

organização na execução das atividades cotidianas. Dentre as alternativas avaliadas — adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade, contratação específica com quantitativos e entrega programada, ou aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços próprio —, esta última se mostrou a mais vantajosa, por permitir consolidar as necessidades das unidades participantes em um único procedimento, padronizar as especificações, ampliar a competitividade e possibilitar ganhos de escala, mantendo a flexibilidade para que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, sem obrigar a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 67/2024, bem como no PPA, LOA e LDO, havendo disponibilidade orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no Decreto Municipal nº 133, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

3.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes deverá observar o art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Cada órgão ou entidade aderente poderá contratar até 50% dos quantitativos registrados, limitado o conjunto das adesões ao dobro do quantitativo de cada item constante da ata.

3.3. Para execução do objeto em tela poderá ser formalizado Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

3.4. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata terão prazo de vigência próprio e específico, a ser definido no momento da formalização da contratação, conforme a natureza da demanda, a forma de execução e a necessidade da Administração, observado o art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A solução proposta compreende a aquisição e o fornecimento parcelado de utensílios domésticos destinados ao atendimento das rotinas das unidades administrativas, educacionais, socioassistenciais, culturais, turísticas e esportivas do Município, abrangendo o recebimento, a conferência, a distribuição, a utilização e a substituição dos produtos que apresentem defeito, avaria ou desconformidade. Os utensílios serão organizados em lotes conforme a similaridade de suas características, materiais, finalidades e segmentos de fornecimento, favorecendo a padronização e a gestão das aquisições. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação das unidades municipais, conforme as necessidades efetivamente verificadas, observados os prazos e as condições de entrega e substituição estabelecidos, de modo a assegurar a disponibilidade de materiais adequados e a continuidade das atividades. Ao longo da utilização, deverão ser observados os cuidados de conservação e manuseio compatíveis com as características dos produtos, visando ao aproveitamento de sua vida útil e à redução de desperdícios, com destinação ambientalmente adequada ao final do uso. A contratação será operacionalizada pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo adequar as aquisições à demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, e contribuindo para a racionalização dos recursos e a eficiência dos serviços municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas a seguir, sem variações ou substituições não autorizadas:

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deformações, oxidação, trincas, rebarbas, manchas, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência, resistência, higiene, segurança ou funcionalidade.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais, formatos, características de acabamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se variações apenas quando expressamente previstas ou previamente aceitas pela Administração.
- Os materiais empregados na fabricação deverão ser resistentes, duráveis, de fácil limpeza e apropriados à finalidade de cada item, especialmente quando destinados ao preparo, acondicionamento, conservação, transporte, distribuição ou consumo de alimentos e bebidas.
- Os produtos deverão ser fabricados, sempre que tecnicamente aplicável, com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da resistência, da durabilidade, da segurança sanitária e da adequação ao contato com alimentos e bebidas.
- As embalagens deverão ser dimensionadas de forma compatível com o produto, evitando-se o uso excessivo de materiais, camadas, envoltórios e componentes que não sejam necessários à proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis, retornáveis ou produzidas com material reciclado, desde que preservadas a integridade, a higiene e a segurança dos produtos fornecidos.
- A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, adotando medidas para reduzir a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais decorrentes do fornecimento.
- Os materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e bebidas deverão atender às normas sanitárias aplicáveis e não poderão conter substâncias proibidas ou em concentrações superiores aos limites legalmente estabelecidos.
- Os produtos recusados, defeituosos ou substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada pela contratada, priorizando-se, conforme o caso, a reutilização, a recuperação, a reciclagem ou outra forma de aproveitamento, antes da disposição final.
- Os utensílios destinados ao contato direto com alimentos e bebidas deverão ser produzidos com materiais atóxicos, próprios para uso alimentício e compatíveis com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, não podendo liberar substâncias que comprometam a saúde dos usuários ou alterem as características dos alimentos.
- Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas e ausência de bordas cortantes, pontas expostas ou elementos que possam causar acidentes durante o manuseio, ressalvadas as características próprias de utensílios cuja finalidade exija lâmina ou superfície cortante.
- Os itens deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com sua natureza,

capazes de protegê-los contra umidade, impactos, poeira, contaminação, deformações e demais danos ocorridos durante o transporte, o armazenamento e a entrega.

- Os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade emitidos segundo a regulamentação vigente do Inmetro, quando aplicável ao respectivo produto. Os utensílios, recipientes e materiais destinados ao contato com alimentos deverão atender, ainda, à legislação sanitária vigente da Anvisa aplicável à sua composição e finalidade de uso.
- As marcas e os modelos eventualmente indicados nas propostas deverão permanecer os mesmos durante o fornecimento, não sendo permitida sua substituição sem autorização prévia e expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa e comprovação de que o produto substituto possui qualidade e características equivalentes ou superiores às inicialmente ofertadas.

4.1. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, cabendo à contratada executar diretamente as obrigações principais assumidas, sendo vedada a transferência a terceiros da responsabilidade pela execução do objeto.

4.1.1 Não se caracteriza como subcontratação a utilização de terceiros para a execução de atividades acessórias, auxiliares ou instrumentais, tais como transporte, frete, logística e entrega, desde que não haja transferência, total ou parcial, da execução das obrigações principais do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração. O descumprimento desta regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns (utensílios domésticos), com especificações usuais e amplamente praticadas no mercado, não será exigida qualificação técnica específica para participação no certame, sendo suficiente o atendimento aos requisitos gerais de habilitação previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as quantidades, horários, dias e locais especificados pela secretaria solicitante, nos endereços abaixo relacionados:

SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Educação	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia

6.2 A contratada deverá comunicar a Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.3. Caso os itens não correspondam às descrições técnicas previstas neste Termo de Referência ou apresentem defeito, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta Administração poderá ser de até 1 (uma) unidade do quantitativo registrado, sem prejuízo à execução contratual.

6.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem cobrança de despesas adicionais com frete, seguros, embalagens, tributos, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da obrigação, não gerando a presente contratação nenhum vínculo empregatício entre o Município e a contratada.

6.6. Assim, a aquisição mostra-se viável pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por lote. A separação do objeto em lotes justifica-se pela diversidade dos utensílios a serem adquiridos, que abrangem grupos com características, materiais de fabricação, finalidades e mercados fornecedores próprios. O agrupamento será realizado de acordo com a similaridade e a complementaridade entre os produtos, reunindo em cada lote itens normalmente comercializados pelo mesmo segmento empresarial e que possuem condições semelhantes de fornecimento, transporte, acondicionamento e recebimento, favorecendo ganhos de escala e reduzindo custos logísticos, sem reunir em um único lote produtos desconexos ou pertencentes a ramos comerciais diferentes. Ao mesmo tempo, a divisão preserva a competitividade, pois permite que fornecedores especializados participem apenas dos lotes compatíveis com sua atividade comercial e capacidade de fornecimento, evitando que a exigência de fornecimento da totalidade dos utensílios restrinja indevidamente a participação de empresas.

7. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

7.1. Os utensílios serão armazenados pela contratada, até sua efetiva entrega às unidades municipais, em locais apropriados, com condições que não comprometam sua integridade física ou funcional, observadas as informações de guarda e manuseio do fabricante, ficando a contratada responsável pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração. Após o recebimento, a Administração Municipal armazenará os utensílios em almoxarifados ou espaços apropriados nas unidades municipais, limpos, secos e protegidos de agentes que possam danificá-los, observadas as orientações do fabricante quanto à guarda, ao manuseio e ao empilhamento, preservando sua integridade

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI), competindo-lhe: anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II); emitir notificações para a correção da execução do contrato, sempre que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III); informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV); comunicar imediatamente ao gestor do contrato ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V); comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022), atuando tempestivamente na solução de eventual descumprimento das obrigações contratuais e reportando ao gestor do contrato quando ultrapassar sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

8.9. Verificou-se que o Município de São Pedro da Aldeia, até a presente data, não editou regulamento próprio disciplinando os procedimentos de fiscalização e gestão dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021. Assim, à falta de norma municipal específica, adota-se, por analogia e como parâmetro técnico-procedimental, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 2022, tendo em vista a compatibilidade de seus dispositivos com os princípios da eficiência, da segregação de funções e do controle da execução contratual, sem prejuízo da aplicação direta e prevalente da Lei nº 14.133/2021 e da eventual edição de regulamento municipal específico, que deverá prevalecer sobre a presente analogia tão logo publicado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. No momento da entrega, os produtos estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem divergências em relação às especificações, quantidades, marcas, modelos, materiais, dimensões ou demais condições estabelecidas.

9.2. Os produtos rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade técnica dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias após a verificação definitiva do cumprimento do contrato, desde que não haja fator impeditivo por parte da contratada.

9.9. O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 001/2025.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor poderá ser selecionado através do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. De acordo com a pesquisa de preços realizada por meio do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz o montante de R$ 616.098,05 (seiscentos e dezesseis mil e noventa e oito reais e cinco centavos), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes à estimação do valor final da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

Secretaria de Administração: Programa de Trabalho: 04.122.001.2.006, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 49
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Programa de Trabalho: 08.244.001.2.160, 08.245.053.2.151, 08.245.048.2.535, 08.243.054.2.167, 08.245.051.2.153, 08.245.048.2.535 Elemento de Despesa: 33.90.30.99.00, Ficha: 49, 912, 1860, 1843, 1047, 1850, 1843
Secretaria de Cultura: Programa de Trabalho: 13.122.001.2.496, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 248
Secretaria de Educação: Programa de Trabalho: 12.361.030.2.060, 12.361.026.2.234, 12.365.026.2.235, 12.365.026.2.236, 12.366.026.2.425, 12.367.026.2.426, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 1388, 1467, 1523, 1543, 1581, 1597
Secretaria de Esporte e Lazer: Programa de Trabalho: 2.712.200.012.493, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.02, Ficha: 190
Secretaria de Turismo: Programa de Trabalho: 04.695.001.2.511, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00, Ficha: 314

13. ANEXOS AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Anexo I — Estimativa do Valor Inicial da Contratação.

São Pedro da Aldeia, 21 de outubro de 2026

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
ELABORADOR	**MATRÍCULA**	**RUBRICA**
Julimo de Moraes	44864	
SECRETÁRIA	**MATRÍCULA**	**RUBRICA**

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6496/2025
Folha nº 589
Rub.

ANEXO I — ESTIMATIVA DO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Abridor de garrafas e latas, confeccionado em aço inoxidável resistente, adequado para uso doméstico ou institucional. Possui comprimento aproximado de 9 cm, formato anatômico e funcional	54	R$ 6,94	R$ 374,76
2	Açucareiro inox de mesa metálico com colher e tampa, 200ml	42	R$ 19,89	R$ 835,38
3	Assadeira redonda em alumínio, adequado para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, 5 cm altura, 20 cm de diâmetros	27	R$ 19,49	R$ 526,23
4	Assadeira redonda em alumínio, adequado para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, 5 cm altura, 25 cm de diâmetros	19	R$ 22,20	R$ 421,80
5	Assadeira redonda em alumínio, adequado para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, 5 cm altura, 30 cm de diâmetros	27	R$ 25,00	R$ 675,00
10	Assadeira retangular em vidro temperado transparente, submetido a tratamento térmico que lhe confere maior resistência mecânica e térmica, resistente a altas temperaturas e a choque térmico, adequada para uso no preparo de alimentos, com dimensões mínimas de 40 cm (comprimento), 24 cm (largura) e 7 cm (altura)	24	R$ 53,99	R$ 1.295,76
6	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 31 cm (comprimento), 21 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,6 mm	22	R$ 23,99	R$ 527,78
7	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 34,5 cm (comprimento), 23,5 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,7 mm	18	R$ 28,28	R$ 509,04
8	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 38,5 cm (comprimento), 27 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,7 mm	23	R$ 34,27	R$ 788,21
9	Assadeira retangular em alumínio, adequada para uso em	199	R$ 37,54	R$ 7.470,46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	cozinhas industriais, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, com dimensões de 44 cm (comprimento), 30 cm (largura) e 5 cm (altura), e espessura de 0,7 mm			
11	Bacia plástica redonda com tampa, capacidade aproximada de 10 litros, cor sortida, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, livre de BPA, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos. Produto com alta resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, com tampa inclusa e sistema de fechamento por encaixe, proporcionando melhor vedação e segurança no armazenamento. Produto de fácil higienização e uso doméstico ou institucional.	255	R$ 36,00	R$ 9.180,00
12	Bacia plástica redonda com tampa, capacidade aproximada de 14 litros, cor sortida, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, livre de BPA, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos. Produto com alta resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, com tampa inclusa e sistema de fechamento por encaixe, proporcionando melhor vedação e segurança no armazenamento. Produto de fácil higienização e uso doméstico ou institucional.	24	R$ 42,42	R$ 1.018,08
13	Bacia plástica redonda com tampa, capacidade aproximada de 3 litros, cor sortida, confeccionada em polipropileno (PP) ou material equivalente, livre de BPA, atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos. Produto com alta resistência a impactos, riscos e variações de temperatura, com tampa inclusa e sistema de fechamento por encaixe, proporcionando melhor vedação e segurança no armazenamento. Produto de fácil higienização e uso doméstico ou institucional.	24	R$ 22,40	R$ 537,60
14	Bandeja redonda para servir, em aço inoxidável, diâmetro de 45 cm, com bordas levemente elevadas, destinada ao transporte e serviço de alimentos.	94	R$ 84,90	R$ 7.980,60
15	Caçarola de alumínio, 16 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	43	R$ 118,90	R$ 5.112,70
16	Caçarola de alumínio, 18 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	9	R$ 132,90	R$ 1.196,10
17	Caçarola de alumínio, 20 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	142	R$ 158,61	R$ 22.522,62
18	Caçarola de alumínio, 25 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
19	Caçarola de alumínio, 30 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de	185	R$ 225,90	R$ 41.791,50

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6496/2025
Folha nº 591
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	alimentos			
20	Caldeirão panela profissional de alumínio, 32 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	98	R$ 252,00	R$ 24.696,00
21	Caldeirão panela profissional de alumínio, 49 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	5	R$ 328,99	R$ 1.644,95
22	Caldeirão panela profissional de alumínio, 68 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	3	R$ 388,00	R$ 1.164,00
23	Caldeirão panela profissional de alumínio, 95 litros, com tampa, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos	3	R$ 479,19	R$ 1.437,57
24	Caneca fabricada em aço inoxidável, com capacidade de 250 ml, acabamento interno e externo em aço inox, dimensões aproximadas de 8 cm de altura por 8 cm de diâmetro	4578	R$ 28,00	R$ 128.184,00
25	Capas de silicone para cabos de panelas - resistentes a altas temperaturas, com aderência antiderrapante, compatíveis com frigideiras de ferro fundido e panelas de sopa, alças multifuncionais anti-queimadura, cor sólida, formato retangular, laváveis à mão, material 100% silicone.	28	R$ 24,90	R$ 697,20
26	Coador de café, material sintético de polipropileno, aplicação: máquina de café, características adicionais: reaproveitável, nº 103	165	R$ 7,90	R$ 1.303,50
27	Colher de chá inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, com no mínimo 10cm de comprimento	68	R$ 4,01	R$ 272,68
28	Colher de pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 42 cm	39	R$ 14,65	R$ 571,35
29	Colher de plástico nylon grande industrial 60cm	106	R$ 38,00	R$ 4.028,00
30	Colher de sobremesa inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, com no mínimo 15cm de comprimento	518	R$ 5,65	R$ 2.926,70
31	Colher de sopa inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, no mínimo 18cm de comprimento	4568	R$ 6,70	R$ 30.605,60
32	Colher média para servir alimentos, fabricada inteiramente em aço inoxidável, comprimento de 25 cm, largura da concha 7cm, acabamento: polido brilhante, com bordas arredondadas design: anatômico, peça única (monobloco), sem soldas	518	R$ 26,69	R$ 13.825,42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
33	Colher polietileno maciça, industrial, 35cm	283	R$ 25,00	R$ 7.075,00
34	Concha grande profissional industrial nº16, de alumínio	189	R$ 46,02	R$ 8.697,78
35	Concha grande, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso em cozinhas domésticas ou industriais. Possui bojo com diâmetro aproximado de 10 cm e cabo com comprimento aproximado de 30 cm, com acabamento em madeira, proporcionando melhor manuseio e segurança durante o uso. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para manipulação e servimento de alimentos.	24	R$ 19,90	R$ 477,60
36	Concha para arroz em alumínio, com diâmetro mínimo de 12 cm, cabo em madeira sem decoração, comprimento total aproximado de 55 cm, sendo cabo de aproximadamente 43 cm.	21	R$ 20,70	R$ 434,70
37	Copo fabricado em vidro transparente, 300ml, espessura do vidro: mínima de 3 mm, cor: transparente, sem tonalidade ou manchas produto lavável, reutilizável, próprio para contato com alimentos e bebidas	489	R$ 7,34	R$ 3.589,26
38	Escorredor de louças 20 pratos em aço inox, porta talher em inox, 2 andares, mínimo de: altura 30 cm - comprimento: 50 cm - largura: 27 cm	118	R$ 122,91	R$ 14.503,38
39	Escorredor redondo para massas, confeccionado em aço inoxidável resistente, com diâmetro aproximado de 24 cm, perfurações uniformes para melhor escoamento de líquidos e alças laterais que proporcionam maior segurança e facilidade no manuseio. Indicado para escorrer massas, legumes e alimentos em geral. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos.	32	R$ 32,78	R$ 1.048,96
40	Escumadeira confeccionada em alumínio polido, resistente a deformações, adequada para uso doméstico ou industrial. Possui parte funcional perfurada com diâmetro aproximado de 10 cm e cabo resistente com comprimento aproximado de 40 cm, proporcionando maior segurança e facilidade no manuseio.	204	R$ 17,87	R$ 3.645,48
41	Espátula reta para confeitaria, confeccionada em aço inoxidável resistente, indicada para confeitar, alisar e manusear bolos e coberturas. Possui lâmina com comprimento aproximado de 32 cm, largura aproximada de 3 cm e espessura aproximada de 1,5 mm, com cabo anatômico que proporciona maior conforto e segurança durante o uso. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para contato com alimentos.	19	R$ 19,23	R$ 365,37
42	Faca de mesa inteiramente confeccionada em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco, sem emendas ou soldas, resistente à corrosão e de fácil higienização. Possui fio serrilhado e comprimento mínimo de 18 cm, sendo adequada para uso em refeições diárias, domésticas ou institucionais.	98	R$ 7,66	R$ 750,68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
43	Faca peixeira profissional em aço inoxidável, com fio liso, comprimento mínimo de 30 cm, modelo monobloco (sem emendas ou soldas), resistente à corrosão e de alta durabilidade	254	R$ 21,90	R$ 5.562,60
44	Forma para bolo com furo central, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro de 20 cm e altura mínima de 8 cm. Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento adequado para preparo e assamento de bolos e outras preparações.	22	R$ 23,99	R$ 527,78
45	Forma para bolo com furo central, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro de 24 cm e altura mínima de 8 cm. Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento adequado para preparo e assamento de bolos e outras preparações.	21	R$ 29,99	R$ 629,79
46	Forma para bolo com furo central, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro de 30 cm e altura mínima de 8 cm. Produto resistente, de fácil higienização, com acabamento adequado para preparo e assamento de bolos e outras preparações.	19	R$ 31,99	R$ 607,81
47	Frigideira redonda funda em alumínio, com revestimento antiaderente, diâmetro de 30 cm, cabo em baquelite resistente ao calor, indicada para uso em copa e cozinha.	23	R$ 81,42	R$ 1.872,66
48	Frigideira redonda funda, confeccionada em alumínio resistente, adequada para uso doméstico ou industrial, com diâmetro aproximado de 50 cm. Produto com revestimento antiaderente, proporcionando melhor desempenho no preparo dos alimentos e facilidade na higienização. Possui cabo em material antitérmico, tipo baquelite ou equivalente, oferecendo maior segurança e conforto durante o manuseio	152	R$ 238,00	R$ 36.176,00
49	Garfo de mesa inteiramente em aço inoxidável (inox), de alta resistência e durabilidade, com acabamento polido e brilho uniforme. Produto monobloco (sem emendas ou soldas), de fácil higienização e resistente à corrosão, com no mínimo 18cm de comprimento	4580	R$ 9,00	R$ 41.220,00
50	Garrafa térmica com capacidade aproximada de 1 litro, confeccionada em aço inoxidável interno e externo, resistente, adequada para conservação de bebidas quentes e frias. Possui ampola interna em aço inox e sistema de rolha tipo giratória, que permite servir o líquido sem a necessidade de remoção total da rolha, proporcionando maior praticidade e conservação térmica. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional.	9	R$ 75,00	R$ 675,00
51	Garrafa térmica com capacidade aproximada de 1 litro, confeccionada em aço inoxidável interno e externo, resistente, adequada para conservação de bebidas quentes e frias. Possui ampola interna em aço inox e sistema de fechamento por rosca, proporcionando maior vedação, segurança e conservação térmica. Produto resistente, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional.	72	R$ 107,96	R$ 7.773,12

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6496/2025
Folha nº 594
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
52	Garrafa térmica com capacidade de 4 litros, corpo externo em aço inoxidável, com ampola interna de vidro de alta durabilidade, sistema de bomba automática e alça para transporte.	24	R$ 218,00	R$ 5.232,00
53	Garrafa térmica com capacidade de 8 litros, com torneira e pés, corpo interno e externo em aço inoxidável, com isolamento térmico, tampa e base em polipropileno (PP) na cor preta, torneira em resina de nylon	7	R$ 224,00	R$ 1.568,00
54	Jarra inox 1,5L, água ou suco com aparador de gelo, em inox polido e alça, corpo da jarra abaulado	47	R$ 79,32	R$ 3.728,04
55	Jarra, material vidro, capacidade: 2L, cor: incolor, aplicação: água/suco, características adicionais: com tampa.	45	R$ 59,38	R$ 2.672,10
56	Jogo de talheres com 36 peças, totalmente confeccionado em aço inoxidável de qualidade superior, resistente à oxidação e de fácil higienização. Modelo monobloco, composto por 12 garfos, 12 facas e 12 colheres, adequados para uso em refeições diárias. Produto resistente, com acabamento polido, indicado para uso doméstico ou institucional, devendo ser adequado para contato com alimentos.	40	R$ 105,00	R$ 4.200,00
57	Kit com 10 cestos ovais em vime sintético (fibra sintética), lavável e de fácil higienização, com dimensões mínimas de 19 cm x 13,5 cm x 6,5 cm, destinados ao serviço, armazenamento e transporte de lanches.	12	R$ 134,42	R$ 1.613,04
58	Luva térmica de silicone, tipo manga longa, com dimensões mínimas de 40 x 18 cm, confeccionada em silicone resistente ao calor, com forro interno em algodão, proporcionando maior conforto e isolamento térmico durante o manuseio de recipientes e superfícies aquecidas.	143	R$ 45,30	R$ 6.477,90
59	Mop giratório cabo 140cm com cesto em inox, 14 litros, cesto de centrifugação: inox, refis: microfibra	65	R$ 95,00	R$ 6.175,00
60	Panela de pressão comum (tampa com fechamento interno), 20 litros polida em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico, alça banqueta, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, selo do INMETRO	39	R$ 550,00	R$ 21.450,00
61	Panela de pressão comum (tampa com fechamento interno), 4,5 litros polida em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico, alça banqueta, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, selo do INMETRO	33	R$ 112,17	R$ 3.701,61
62	Panela de pressão comum (tampa com fechamento interno), 7 litros polida em alumínio, com válvulas de segurança, cabo antitérmico, alça banqueta, atendendo às exigências de segurança e qualidade para preparo de alimentos, selo do INMETRO	108	R$ 172,76	R$ 18.658,08
63	Panela, material alumínio fundido, capacidade 15 l, características adicionais: reforçada, com asas em alumínio	18	R$ 274,40	R$ 4.939,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	rebitadas, nº 40.			
64	Pano de prato atoalhado felpudo, confeccionado em tecido 100% algodão, macio e absorvente, com dimensões aproximadas de 45 cm x 70 cm e gramatura aproximada de 200 g/m².	580	R$ 9,96	R$ 5.776,80
65	Pegador de alimento, material: aço inoxidável, comprimento 28 cm, características adicionais: pegador de salada/macarrão.	248	R$ 14,54	R$ 3.605,92
66	Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: 14, 18 e 20 cm. Características adicionais: conjunto com 03 unidades.	76	R$ 31,75	R$ 2.413,00
67	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 10L - resistente a freezer e micro-ondas	193	R$ 22,72	R$ 4.384,96
68	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 20L - resistente a freezer e micro-ondas	193	R$ 26,50	R$ 5.114,50
69	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 5L - resistente a freezer e micro-ondas	190	R$ 20,53	R$ 3.900,70
70	Pote de plástico retangular com tampa, de polipropileno, branco, 7L, com no máximo 8cm de altura - resistente a freezer e micro-ondas	190	R$ 21,10	R$ 4.009,00
71	Pote de plástico transparente retangular com tampa de 1L - resistente a freezer e micro-ondas	105	R$ 13,11	R$ 1.376,55
72	Pote de plástico transparente retangular com tampa de 2L - resistente a freezer e micro-ondas	102	R$ 15,00	R$ 1.530,00
73	Pote de plástico transparente retangular com tampa de 500ml - resistente a freezer e micro-ondas	102	R$ 8,00	R$ 816,00
74	Pote para mantimentos, confeccionado em vidro resistente e transparente, com tampa em aço inoxidável, adequado para armazenamento de alimentos secos e mantimentos em geral. Possui dimensões de 22 cm de altura e 11 cm de diâmetro, com fechamento seguro e vedação adequada para auxiliar na conservação dos alimentos.	29	R$ 35,27	R$ 1.022,83
75	Prato fundo em aço inoxidável, cor prata, resistente à corrosão e deformidades, com dimensões aproximadas de 23 cm de diâmetro e 4 cm de altura, e peso aproximado de 90 g	1232	R$ 15,35	R$ 18.911,20
76	Prato fundo para refeição, confeccionado em porcelana resistente, na cor branca, formato redondo, com diâmetro aproximado de 24 cm e borda com espessura aproximada de 3,5 mm. Produto adequado para servir refeições, resistente, de fácil higienização e apropriado para contato com alimentos, indicado para uso doméstico ou institucional.	75	R$ 16,69	R$ 1.251,75
77	Ralador alimento- ralador alimento, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha	68	R$ 11,92	R$ 810,56
78	Relógio parede redondo, analógico, a pilha, cor da estrutura preto, cor do fundo branco, tamanho: 26cm	74	R$ 35,87	R$ 2.654,38
79	Suqueira de vidro 5 litros, vidro transparente com design	37	R$ 202,30	R$ 7.485,10

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6496/2025
Folha nº 596
Rub.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
	decorativo em relevo com padrões geométricos, formato geral: cilíndrico, levemente arredondado na parte central, tampa de vidro cônica, com acabamento facetado, removível com pega superior para fácil manuseio e torneira metálica ou plástica com acionamento manual, base quadrada em vidro proporciona estabilidade e segurança.			
80	Tábua de corte de carne, em polietileno de alta densidade (PEAD) atóxico, próprio para contato com alimentos. Dimensões aproximadas: 30 cm x 20 cm x 6 mm, cor: branca, superfície: lisa, não porosa, resistente ao corte e de fácil higienização	165	R$ 33,00	R$ 5.445,00
81	Tigela, material aço inoxidável, características adicionais. Conjunto 5 peças, 16 cm, 18 cm, 20 cm, 24 cm, 28 cm, uso copa/cozinha.	114	R$ 41,78	R$ 4.762,92
82	Tigela, material porcelana, capacidade 500 ml, características adicionais: branca, redonda, uso copa/cozinha..	222	R$ 22,00	R$ 4.884,00
83	Xícara com pires, confeccionada em cerâmica vitrificada de alta resistência, com capacidade aproximada de 200 ml, design tradicional, com alça ergonômica e bordas arredondadas. Produto resistente ao calor, adequado para servir líquidos quentes, na cor branca, de fácil higienização e adequado para uso doméstico ou institucional.	180	R$ 13,29	R$ 2.392,20
84	Xícara de café com pires, confeccionado em cerâmica vitrificada de alta resistência, 90ml, design: tradicional, com alça ergonômica e bordas arredondadas, resistência ao calor: adequada para líquidos quentes/branca.	205	R$ 7,23	R$ 1.482,15
			TOTAL	R$ 616.098,05

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 01**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
15	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 16 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	43,00	123,57	5.313,51
Desc:					
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 18 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	9,00	153,81	1.384,29
Desc:					
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 20 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	142,00	186,12	26.429,04
Desc:					
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 25 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	10,00	226,30	2.263,00
Desc:					
19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 30 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	185,00	266,00	49.210,00
Desc:					
20	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 32 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	98,00	274,86	26.936,28
Desc:					
21	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 49 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	5,00	345,70	1.728,50
Desc:					
22	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 68 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	3,00	409,00	1.227,00
Desc:					
23	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 95 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid	3,00	520,93	1.562,79
Desc:					
47	FRIGIDEIRA REDONDA FUNDA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, DIÂMETRO DE 30 CM, CABO EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, INDICADA PARA USO EM COPA E COZINHA.	unid	23,00	118,95	2.735,85
Desc:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 01**

Uni.	Qtde
unid	**1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
48	FRIGIDEIRA REDONDA FUNDA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 50 CM. PRODUTO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO NO PREPARO DOS ALIMENTOS E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. POSSUI CABO EM MATERIAL ANTITÉRMICO, TIPO BAQUELITE OU EQUIVALENTE, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO	unid	152,00	250,00	38.000,00
Desc:					
60	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 20 LITROS POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA EQUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid	39,00	574,65	22.411,35
Desc:					
61	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 4,5 LITROS POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid	33,00	119,43	3.941,19
Desc:					
62	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 7 LITROS POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid	108,00	179,75	19.413,00
Desc:					
63	Panela, material alumínio fundido, capacidade 15 l, características adicionais: reforçada, com asas em alumínio rebitadas, nº 40.	unid	18,00	289,07	5.203,26
Desc:					
				Subtotal --	**207.759,06**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 02**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
3	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, 5 CM ALTURA, 20 CM DE DIÂMETROS	UN	27,00	21,33	575,91
Desc:					
4	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, 5 CM ALTURA, 25 CM DE DIÂMETROS	UN	19,00	23,45	445,55
Desc:					
5	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, 5 CM ALTURA, 30 CM DE DIÂMETROS	UN	27,00	26,81	723,87
Desc:					
6	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 31 CM (COMPRIMENTO), 21 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,6 MM	UN	22,00	28,09	617,98
Desc:					
7	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 34,5 CM (COMPRIMENTO), 23,5 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,7 MM	UN	18,00	34,48	620,64
Desc:					
8	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 38,5 CM (COMPRIMENTO), 27 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,7 MM	UN	23,00	40,86	939,78
Desc:					
9	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 44 CM (COMPRIMENTO), 30 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,7 MM	UN	199,00	45,40	9.034,60
Desc:					
10	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO QUE LHE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A CHOQUE TÉRMICO, ADEQUADA PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM (COMPRIMENTO), 24 CM (LARGURA) E 7 CM (ALTURA)	UN	24,00	64,51	1.548,24
Desc:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 02**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
44	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 20 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid	22,00	28,66	630,52
Desc:					
45	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 24 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid	21,00	34,00	714,00
Desc:					
46	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid	19,00	36,12	686,28
Desc:					

Subtotal -- 16.537,37

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 03**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. POSSUI COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 CM, FORMATO ANATÔMICO E FUNCIONAL	UN	54,00	8,00	432,00
Desc:					
2	Açucareiro Inox de Mesa Metálico com Colher e Tampa, 200ml, redondo	UN	42,00	20,70	869,40
Desc:					
14	BANDEJA REDONDA PARA SERVIR, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 45 CM, COM BORDAS LEVEMENTE ELEVADAS, DESTI NADA AO TRANSPORTE E SERVIÇO DE ALIMENTOS.	unid	94,00	101,97	9.585,18
Desc:					
38	ESCORREDOR DE LOUÇAS 20 PRATOS EM AÇO INOX, PORTA TALHER DE INOX, 2 ANDARES, MÍNIMO DE: ALTURA 30 CM - CO MPRIMENTO: 50 CM - LARGURA: 27 CM	unid	118,00	154,57	18.239,26
Desc:					
39	ESCORREDOR REDONDO PARA MASSAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMAD O DE 24 CM, PERFURAÇÕES UNIFORMES PARA MELHOR ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E ALÇAS LATERAIS QUE PROPORCION AM MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. INDICADO PARA ESCORRER MASSAS, LEGUMES E ALIMENTOS EM GE RAL. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	unid	32,00	36,55	1.169,60
Desc:					
66	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 14, 18 E 20 CM.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 03 UNIDADES.	unid	76,00	35,97	2.733,72
Desc:					
				Subtotal --	**33.029,16**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 04**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
27	COLHER DE CHÁ INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRODUTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO	unid	68,00	6,21	422,28
Desc:					
28	Colher de pau- Colher de pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 42 cm.	Unid	39,00	16,98	662,22
Desc:					
29	Colher De Plástico Nylon Grande Industrial 60cm	UN	106,00	42,08	4.460,48
Desc:					
30	COLHER DE SOBREMESA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRODUTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO	unid	518,00	8,35	4.325,30
Desc:					
31	COLHER DE SOPA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRODUTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO, NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO	unid	4.568,00	10,96	50.065,28
Desc:					
32	COLHER MÉDIA PARA SERVIR ALIMENTOS, FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 25 ,CMLARGURA DA CONCHA 7CM, ACABAMENTO: POLIDO BRILHANTE, COM BORDAS ARREDONDADAS DESIGN: ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS	unid	518,00	29,90	15.488,20
Desc:					
33	Colher Polietileno Maciça, industrial, 35cm	UN	283,00	28,64	8.105,12
Desc:					
34	Concha Grande Profissional Industrial Nº16, de Alumínio	UN	189,00	53,45	10.102,05
Desc:					
35	CONCHA GRANDE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS. POSSUI BOJO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 CM E CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PROPORCIONANDO MELHOR MANUSEIO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO E SERVIMENTO DE ALIMENTOS.	unid	24,00	26,37	632,88
Desc:					
36	CONCHA PARA ARROZ EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM, CABO EM MADEIRA SEM DECORAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 55 CM, SENDO CABO DE APROXIMADAMENTE 43 CM.	unid	21,00	32,80	688,80
Desc:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 04**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
40	ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL. POSSUI PARTE FUNCIONAL PERFURADA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 CM E CABO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO.	unid	204,00	22,96	4.683,84
Desc:					
41	ESPÁTULA RETA PARA CONFEITARIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, INDICADA PARA CONFEITAR, ALISAR E MANUSEAR BOLOS E COBERTURAS. POSSUI LÂMINA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM, LARGURA APROXIMADA DE 3 CM E ESPESSURA APROXIMADA DE 1,5 MM, COM CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	unid	19,00	23,19	440,61
Desc:					
42	FACA DE MESA INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRODUTO MONOBLOCO, SEM EMENDAS OU SOLDAS, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI FIO SERRILHADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18 CM, SENDO ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES DIÁRIAS, DOMÉSTICAS OU INSTITUCIONAIS.	Unid	98,00	10,80	1.058,40
Desc:					
43	FACA PEIXEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FIO LISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, MODELO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), RESISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE	unid	254,00	29,90	7.594,60
Desc:					
49	GARFO DE MESA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRODUTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO	unid	4.580,00	11,57	52.990,60
Desc:					
56	JOGO DE TALHERES COM 36 PEÇAS, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MODELO MONOBLOCO, COMPOSTO POR 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES, ADEQUADOS PARA USO EM REFEIÇÕES DIÁRIAS. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, DEVENDO SER ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	unid	40,00	123,54	4.941,60
Desc:					
65	Pegador de alimento, material: aço inoxidável, comprimento 28 cm, características adicionais: pegador de salada/macarrão.	Unid	248,00	20,49	5.081,52
Desc:					
77	RALADOR ALIMENTO- RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	unid	68,00	16,88	1.147,84
Desc:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025
Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 04**

Uni.	Qtde
unid	**1,00**

subiten(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
			Subtotal --	**172.891,62**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 05**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
37	COPO FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, 300ML, ESPESSURA DO VIDRO: MÍNIMA DE 3 MM, COR: TRANSPARENTE, SEM TONALIDADE OU MANCHASPRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS	unid	489,00	8,41	4.112,49
Desc:	COPO FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, 300ML, ESPESSURA DO VIDRO: MÍNIMA DE 3 MM, COR: TRANSPARENTE, SEM TONALIDADE OU MANCHASPRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS				
54	JARRA INOX 1,5L, ÁGUA OU SUCO COM APARADOR DE GELO, EM INOX POLIDO E ALÇA, CORPO DA JARRA ABAULADO	unid	47,00	88,44	4.156,68
Desc:					
55	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE: 2L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	unid	45,00	74,27	3.342,15
Desc:					
74	POTE PARA MANTIMENTOS, CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL , ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SECOS E MANTIMENTOS EM GERAL. POSSUI DIMENSÕES DE 22 CM D E ALTURA E 11 CM DE DIÂMETRO, COM FECHAMENTO SEGURO E VEDAÇÃO ADEQUADA PARA AUXILIAR NA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS.	unid	29,00	45,75	1.326,75
Desc:					
79	Suqueira de Vidro 5 Litros, vidro Transparente com design decorativo em relevo com padrões geométricos, Formato geral: Cilíndrico, leve mente arredondado na parte central, tampa de vidro Cônica, com acabamento facetado, removível com pega superior para fácil manusei o e torneira metálica ou plástica com acionamento manual, Base quadrada em vidro proporciona estabilidade e segurança.	UN	37,00	194,07	7.180,59
Desc:					
				Subtotal --	**20.118,66**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 06**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
50	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS. POSSUI AMPOLA INTERNA EM AÇO INOX E SISTEMA DE FECHAMENTO GIRATÓRIO, QUE PERMITE SERVIR O LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DA ROLHA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	unid	9,00	108,11	972,99
Desc:					
51	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS. POSSUI AMPOLA INTERNA EM AÇO INOX E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ROSCA, PROPORCIONANDO MAIOR VEDAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	unid	72,00	112,98	8.134,56
Desc:					
52	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA E ALÇA PARA TRANSPORTE.	unid	24,00	233,89	5.613,36
Desc:					
53	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, COM TORNEIRA E PÉS, CORPO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA E BASE EM POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA, TORNEIRA EM RESINA DE NYLON	unid	7,00	258,28	1.807,96
Desc:					
				Subtotal --	**16.528,87**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 07**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, COR SORTIDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM TAMPA INCLUSA E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	UN	255,00	39,97	10.192,35
Desc:					
12	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS, COR SORTIDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM TAMPA INCLUSA E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	UN	24,00	46,63	1.119,12
Desc:					
13	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS, COR SORTIDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM TAMPA INCLUSA E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	UNI	24,00	25,62	614,88
Desc:					
26	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL SINTÉTICO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAPROVEITÁVEL, N° 103	unid	165,00	15,13	2.496,45
Desc:					
67	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 10L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	193,00	35,41	6.834,13
Desc:					
68	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 20L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	193,00	98,43	18.996,99
Desc:					
69	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 5L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	190,00	25,73	4.888,70
Desc:					
70	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 7L, COM NO MÁXIMO 8CM DE ALTURA - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	190,00	27,62	5.247,80
Desc:					

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 07**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
71	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA DE 1L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	105,00	15,49	1.626,45
Desc:					
72	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA DE 2L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	102,00	19,19	1.957,38
Desc:					
73	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA DE 500ML - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS	unid	102,00	12,41	1.265,82
Desc:					
80	TÁBUA DE CORTE DE CARNE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIM ENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 20 CM X 6 MM, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE: LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE A O CORTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	unid	165,00	40,10	6.616,50
Desc:					
				Subtotal --	**61.856,57**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 08**

Uni. **unid** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
24	CANECA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250 ML, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM DE ALTURA POR 8 CM DE DIÂMETRO	unid	4.578,00	22,70	103.920,60
Desc:					
75	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMIDADES, COM DIMENSÕES APROXI MADAS DE 23 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA, E PESO APROXIMADO DE 90 G	unid	1.232,00	17,70	21.806,40
Desc:					
76	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PORCELANA RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO REDONDO, C OM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM E BORDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA SE RVIR REFEIÇÕES, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	unid	75,00	22,01	1.650,75
Desc:					
81	TIGELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. CONJUNTO 5 PEÇAS, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 24 CM, 28 C M, USO COPA/COZINHA.	KIT	114,00	67,10	7.649,40
Desc:					
82	TIGELA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, REDONDA, USO COPA/COZI NHA	unid	222,00	27,10	6.016,20
Desc:					
83	XÍCARA COM PIRES, CONFECCIONADA EM CERÂMICA VITRIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, DESIGN TRADICIONAL, COM ALÇA ERGONÔMICA E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO RESISTENTE AO CALOR , ADEQUADO PARA SERVIR LÍQUIDOS QUENTES, NA COR BRANCA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO DOMÉS TICO OU INSTITUCIONAL.	unid	180,00	22,30	4.014,00
Desc:					
84	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES, CONFECCIONADO EM CERÂMICA VITRIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA, 90ML, DESIGN: TRADICI ONAL, COM ALÇA ERGONÔMICA E BORDAS ARREDONDADAS, RESISTÊNCIA AO CALOR: ADEQUADA PARA LÍQUIDOS QUENTE S/BRANCA.	unid	205,00	16,02	3.284,10
Desc:					
				Subtotal --	**148.341,45**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: **LOTE 09**

Uni. **CX** Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
25	CAPAS DE SILICONE PARA CABOS DE PANELAS - RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, COM ADERÊNCIA ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEIS COM FRIGIDEIRAS DE FERRO FUNDIDO E PANELAS DE SOPA, ALÇAS MULTIFUNCIONAIS ANTI-QUEIMADURA, COR SÓLIDA, FORMATO RETANGULAR, LAVÁVEIS À MÃO, MATERIAL 100% SILICONE.	unid	28,00	19,90	557,20
Desc:					
58	LUVA TÉRMICA DE SILICONE, TIPO MANGA LONGA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 18 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR, COM FORRO INTERNO EM ALGODÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO TÉRMICO DURANTE O MANUSEIO DE RECIPIENTES E SUPERFÍCIES AQUECIDAS.	unid	143,00	46,30	6.620,90
Desc:					
				Subtotal --	**7.178,10**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: Uni. Qtde
LOTE 10 **UNI** **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
57	KIT COM 10 CESTOS OVAIS EM VIME SINTÉTICO (FIBRA SINTÉTICA), LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM X 13,5 CM X 6,5 CM, DESTINADOS AO SERVIÇO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LANCHES.	KIT	12,00	154,38	1.852,56

Desc:

Subtotal -- **1.852,56**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: Uni. Qtde
LOTE 11 **UNI** **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
59	MOP GIRATÓRIO CABO 140CM COM CESTO EM INOX, 14 LITROS, CESTO DE CENTRIFUGAÇÃO: INOX, REFIS: MICROFIBRA	unid	65,00	118,80	7.722,00

Desc:

Subtotal -- **7.722,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: Uni. Qtde
LOTE 12 **UN** **1,00**

subiten(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
64	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 70 CM E GRAMATURA APROXIMADA DE 200 G/M².	unid	580,00	11,45	6.641,00

Desc:

Subtotal -- **6.641,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 544/2026 **Processo Adm:** 6496/2025

Data do Certame: 23/11/2026 **Hora:** 09:00 Tipo de Licitação: **Menor preço p/Item** **Pregão Eletrônico**

Produto: Uni. Qtde
Lote 13 **UND** **1,00**

subiten(s):		**Und.**	**Qtd**	**Pr. Médio**	**Pr. Médio Total**
78	RELÓGIO PAREDE REDONDO, ANALÓGICO, A PILHA, COR DA ESTRUTURA PRETO, COR DO FUNDO BRANCO, TAMANHO: 26CM	unid	74,00	44,62	3.301,88

Desc:

Subtotal -- **3.301,88**

Valor Global Geral -- **703.758,30**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 01**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
15	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 16 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid		43,00		
Desc:						
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 18 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid		9,00		
Desc:						
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 20 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid		142,00		
Desc:						
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 25 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid		10,00		
Desc:						
19	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, 30 LITROS, COM TAMPA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS	unid		185,00		
Desc:						
20	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 32 LITROS, COM TAMPA, ATE NDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE AL IMENTOS	unid		98,00		
Desc:						
21	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 49 LITROS, COM TAMPA, ATE NDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE AL IMENTOS	unid		5,00		
Desc:						
22	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 68 LITROS, COM TAMPA, ATE NDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE AL IMENTOS	unid		3,00		
Desc:						
23	CALDEIRÃO PANELA PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO, 95 LITROS, COM TAMPA, ATE NDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE AL IMENTOS	unid		3,00		
Desc:						
47	FRIGIDEIRA REDONDA FUNDA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERE NTE, DIÂMETRO DE 30 CM, CABO EM BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, INDIC ADA PARA USO EM COPA E COZINHA.	unid		23,00		
Desc:						
48	FRIGIDEIRA REDONDA FUNDA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, A DEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO APROXIMA DO DE 50 CM. PRODUTO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PROPORCIONA NDO MELHOR DESEMPENHO NO PREPARO DOS ALIMENTOS E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. POSSUI CABO EM MATERIAL ANTITÉRMICO, TIPO BAQUELITE O U EQUIVALENTE, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO	unid		152,00		
Desc:						
60	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 20 LITRO S POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA EQUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid		39,00		
Desc:						
61	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 4,5 LITRO S POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid		33,00		
Desc:						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 01**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
61	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 4,5 LITROS POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid	_____	33,00	_____	_____
62	PANELA DE PRESSÃO COMUM (TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO), 7 LITROS POLIDA EM ALUMÍNIO, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, CABO ANTITÉRMICO, ALÇA BANQUETA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, SELO DO INMETRO	unid	_____	108,00	_____	_____
Desc:						
63	Panela, material alumínio fundido, capacidade 15 l, características adicionais: reforçada, com asas em alumínio rebitadas, nº 40.	unid	_____	18,00	_____	_____
Desc:						

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 02**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
3	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS IND USTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA P REPARO DE ALIMENTOS, 5 CM ALTURA, 20 CM DE DIÂMETROS	UN		27,00		
Desc:						
4	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS IND USTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA P REPARO DE ALIMENTOS, 5 CM ALTURA, 25 CM DE DIÂMETROS	UN		19,00		
Desc:						
5	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO, ADEQUADO PARA USO EM COZINHAS IND USTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA P REPARO DE ALIMENTOS, 5 CM ALTURA, 30 CM DE DIÂMETROS	UN		27,00		
Desc:						
6	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS I NDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 31 CM (COMPRIMENTO), 21 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,6 MM	UN		22,00		
Desc:						
7	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS I NDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 34,5 CM (COMPRIMENTO), 23,5 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,7 MM	UN		18,00		
Desc:						
8	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS I NDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 38,5 CM (COMPRIMENTO), 27 C M (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,7 MM	UN		23,00		
Desc:						
9	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, ADEQUADA PARA USO EM COZINHAS I NDUSTRIAIS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE PARA PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES DE 44 CM (COMPRIMENTO), 30 CM (LARGURA) E 5 CM (ALTURA), E ESPESSURA DE 0,7 MM	UN		199,00		
Desc:						
10	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, SUBMETID O A TRATAMENTO TÉRMICO QUE LHE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNIC A E TÉRMICA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A CHOQUE TÉRMICO, A DEQUADA PARA USO NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM (COMPRIMENTO), 24 CM (LARGURA) E 7 CM (ALTURA)	UN		24,00		
Desc:						
44	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESI STENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 20 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENI ZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BO LOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid		22,00		
Desc:						
45	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESI STENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 24 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENI ZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BO LOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid		21,00		
Desc:						
46	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESI STENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENI ZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BO LOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid		19,00		

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 02**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
46	FORMA PARA BOLO COM FURO CENTRAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA MÍNIMA DE 8 CM. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA PREPARO E ASSAMENTO DE BOLOS E OUTRAS PREPARAÇÕES.	unid	_____	19,00	_____	_____

Desc: _____

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 03**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
1	ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. POSSUI COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9 CM, FORMATO ANATÔMICO E FUNCIONAL	UN		54,00		
Desc:						
2	Açucareiro Inox de Mesa Metálico com Colher e Tampa, 200ml, redondo	UN		42,00		
Desc:						
14	BANDEJA REDONDA PARA SERVIR, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 45 CM, COM BORDAS LEVEMENTE ELEVADAS, DESTINADA AO TRANSPORTE E SERVIÇO DE ALIMENTOS.	unid		94,00		
Desc:						
38	ESCORREDOR DE LOUÇAS 20 PRATOS EM AÇO INOX, PORTA TALHER DE INOX, 2 ANDARES, MÍNIMO DE: ALTURA 30 CM - COMPRIMENTO: 50 CM - LARGURA: 27 CM	unid		118,00		
Desc:						
39	ESCORREDOR REDONDO PARA MASSAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM, PERFURAÇÕES UNIFORMES PARA MELHOR ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E ALÇAS LATERAIS QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. INDICADO PARA ESCORRER MASSAS, LEGUMES E ALIMENTOS EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	unid		32,00		
Desc:						
66	PENEIRA COZINHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 14, 18 E 20 CM.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM 03 UNIDADES.	unid		76,00		
Desc:						

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 04**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
27	COLHER DE CHÁ INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊ NCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PROD UTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RES ISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO	unid		68,00		
Desc:						
28	Colher de pau- Colher de pau, material: madeira, tamanho: médio, comprimento: 42 cm.	Unid		39,00		
Desc:						
29	Colher De Plástico Nylon Grande Industrial 60cm	UN		106,00		
Desc:						
30	COLHER DE SOBREMESA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFOR ME. PRODUTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZA ÇÃO E RESISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO	unid		518,00		
Desc:						
31	COLHER DE SOPA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESIST ÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRO DUTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RE SISTENTE À CORROSÃO, NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO	unid		4.568,00		
Desc:						
32	COLHER MÉDIA PARA SERVIR ALIMENTOS, FABRICADA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 25 ,CMLARGURA DA CONCHA 7CM, ACABAMEN TO: POLIDO BRILHANTE, COM BORDAS ARREDONDADAS DESIGN: ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS	unid		518,00		
Desc:						
33	Colher Polietileno Maciça, industrial, 35cm	UN		283,00		
Desc:						
34	Concha Grande Profissional Industrial Nº16, de Alumínio	UN		189,00		
Desc:						
35	CONCHA GRANDE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, ADEQUADA P ARA USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS. POSSUI BOJO COM DIÂ METRO APROXIMADO DE 10 CM E CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA, PROPORCIONANDO MELHOR MANUSE IO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZ AÇÃO E ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO E SERVIMENTO DE ALIMENTOS.	unid		24,00		
Desc:						
36	CONCHA PARA ARROZ EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM, CABO EM MADEIRA SEM DECORAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 55 CM , SENDO CABO DE APROXIMADAMENTE 43 CM.	unid		21,00		
Desc:						
40	ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, RESISTENTE A DEFOR MAÇÕES, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL. POSSUI PARTE F UNCIONAL PERFURADA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 10 CM E CABO RESIS TENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, PROPORCIONANDO MAIO R SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO.	unid		204,00		
Desc:						
41	ESPÁTULA RETA PARA CONFEITARIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL R ESISTENTE, INDICADA PARA CONFEITAR, ALISAR E MANUSEAR BOLOS E COBE RTURAS. POSSUI LÂMINA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM, LARGU RA APROXIMADA DE 3 CM E ESPESSURA APROXIMADA DE 1,5 MM, COM CABO A NATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA CO	unid		19,00		

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 04**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
	NTATO COM ALIMENTOS.					
Desc:						
42	FACA DE MESA INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PRODUTO MONOBLOCO, SEM EMENDAS OU SOLDAS, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI FIO SERRILHADO E COMPRIM ENTO MÍNIMO DE 18 CM, SENDO ADEQUADA PARA USO EM REFEIÇÕES DIÁRIAS , DOMÉSTICAS OU INSTITUCIONAIS.	Unid		98,00		
Desc:						
43	FACA PEIXEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FIO LISO, COMPRIME NTO MÍNIMO DE 30 CM, MODELO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), RE SISTENTE À CORROSÃO E DE ALTA DURABILIDADE	unid		254,00		
Desc:						
49	GARFO DE MESA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL (INOX), DE ALTA RESISTÊ NCIA E DURABILIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E BRILHO UNIFORME. PROD UTO MONOBLOCO (SEM EMENDAS OU SOLDAS), DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RES ISTENTE À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO	unid		4.580,00		
Desc:						
56	JOGO DE TALHERES COM 36 PEÇAS, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO I NOXIDÁVEL DE QUALIDADE SUPERIOR, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E DE FÁCIL HI GIENIZAÇÃO. MODELO MONOBLOCO, COMPOSTO POR 12 GARFOS, 12 FACAS E 12 COLHERES, ADEQUADOS PARA USO EM REFEIÇÕES DIÁRIAS. PRODUTO RE SISTENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU I NSTITUCIONAL, DEVENDO SER ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	unid		40,00		
Desc:						
65	Pegador de alimento, material: aço inoxidável, comprimento 28 cm, características adici onais: pegador de salada/macarrão.	Unid		248,00		
Desc:						
77	RALADOR ALIMENTO- RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, QUANTIDADE FACES: 4, APLICAÇÃO: COZINHA	unid		68,00		
Desc:						

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 05	**unid**	**1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
37	COPO FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, 300ML, ESPESSURA DO VIDRO: MÍNIMA DE 3 MM, COR: TRANSPARENTE, SEM TONALIDADE OU MANCHASPRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS	unid		489,00		
Desc:	COPO FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE, 300ML, ESPESSURA DO VIDRO: MÍNIMA DE 3 MM, COR: TRANSPARENTE, SEM TONALIDADE OU MANCHASPRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS					
54	JARRA INOX 1,5L, ÁGUA OU SUCO COM APARADOR DE GELO, EM INOX POLIDO E ALÇA, CORPO DA JARRA ABAULADO	unid		47,00		
Desc:						
55	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE: 2L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	unid		45,00		
Desc:						
74	POTE PARA MANTIMENTOS, CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SECOS E MANTIMENTOS EM GERAL. POSSUI DIMENSÕES DE 22 CM DE ALTURA E 11 CM DE DIÂMETRO, COM FECHAMENTO SEGURO E VEDAÇÃO ADEQUADA PARA AUXILIAR NA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS.	unid		29,00		
Desc:						
79	Suqueira de Vidro 5 Litros, vidro Transparente com design decorativo em relevo com padrões geométricos, Formato geral: Cilíndrico, levemente arredondado na parte central, tampa de vidro Cônica, com acabamento facetado, removível com pega superior para fácil manuseio e torneira metálica ou plástica com acionamento manual, Base quadrada em vidro proporciona estabilidade e segurança.	UN		37,00		
Desc:						

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 06**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
50	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS. POSSUI AMPOLA INTERNA EM AÇO INOX E SISTEMA DE FECHAMENTO GIRATÓRIO, QUE PERMITE SERVIR O LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DA ROLHA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	unid		9,00		
51	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNO E EXTERNO, RESISTENTE, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS. POSSUI AMPOLA INTERNA EM AÇO INOX E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ROSCA, PROPORCIONANDO MAIOR VEDAÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO TÉRMICA. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	unid		72,00		
52	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA E ALÇA PARA TRANSPORTE. **Desc:**	unid		24,00		
53	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, COM TORNEIRA E PÉS, CORPO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPA E BASE EM POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA, TORNEIRA EM RESINA DE NYLON **Desc:**	unid		7,00		

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 07**

Uni. **unid**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, COR SORTIDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM TAMPA INCLUSA E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	UN		255,00		
12	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS, COR SORTIDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM TAMPA INCLUSA E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	UN		24,00		
13	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS, COR SORTIDA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, COM TAMPA INCLUSA E SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	UNI		24,00		
26	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL SINTÉTICO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAPROVEITÁVEL, N° 103 **Desc:**	unid		165,00		
67	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 10L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		193,00		
68	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 20L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		193,00		
69	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 5L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		190,00		
70	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, DE POLIPROPILENO, BRANCO, 7L, COM NO MÁXIMO 8CM DE ALTURA - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		190,00		
71	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA DE 1L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		105,00		
72	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA DE 2L - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		102,00		
73	POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA DE 500ML - RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS **Desc:**	unid		102,00		
80	TÁBUA DE CORTE DE CARNE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADA	unid		165,00		

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 07**

Uni.	Qtde
unid	**1,00**

subiten(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
S: 30 CM X 20 CM X 6 MM, COR: BRANCA, SUPERFÍCIE: LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE AO CORTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO					

Desc:

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 08	**unid**	**1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
24	CANECA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250 ML, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 CM DE ALTURA POR 8 CM DE DIÂMETRO **Desc:**	unid		4.578,00		
75	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA, RESISTENTE À CORROSÃO E DEFORMIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA, E PESO APROXIMADO DE 90 G **Desc:**	unid		1.232,00		
76	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PORCELANA RESISTENTE, NA COR BRANCA, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM E BORDA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM. PRODUTO ADEQUADO PARA SERVIR REFEIÇÕES, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	unid		75,00		
81	TIGELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. CONJUNTO 5 PEÇAS, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 24 CM, 28 CM, USO COPA/COZINHA. **Desc:**	KIT		114,00		
82	TIGELA, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCA, REDONDA, USO COPA/COZINHA **Desc:**	unid		222,00		
83	XÍCARA COM PIRES, CONFECCIONADA EM CERÂMICA VITRIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, DESIGN TRADICIONAL, COM ALÇA ERGONÔMICA E BORDAS ARREDONDADAS. PRODUTO RESISTENTE AO CALOR, ADEQUADO PARA SERVIR LÍQUIDOS QUENTES, NA COR BRANCA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. **Desc:**	unid		180,00		
84	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES, CONFECCIONADO EM CERÂMICA VITRIFICADA DE ALTA RESISTÊNCIA, 90ML, DESIGN: TRADICIONAL, COM ALÇA ERGONÔMICA E BORDAS ARREDONDADAS, RESISTÊNCIA AO CALOR: ADEQUADA PARA LÍQUIDOS QUENTES/BRANCA. **Desc:**	unid		205,00		

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto: **LOTE 09**

Uni. **CX**

Qtde **1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
25	CAPAS DE SILICONE PARA CABOS DE PANELAS - RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, COM ADERÊNCIA ANTIDERRAPANTE, COMPATÍVEIS COM FRIGIDEIRAS DE FERRO FUNDIDO E PANELAS DE SOPA, ALÇAS MULTIFUNCIONAIS ANTI-QUEIMADURA, COR SÓLIDA, FORMATO RETANGULAR, LAVÁVEIS À MÃO, MATERIAL 100% SILICONE.	unid		28,00		
Desc:						
58	LUVA TÉRMICA DE SILICONE, TIPO MANGA LONGA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 X 18 CM, CONFECCIONADA EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR, COM FORRO INTERNO EM ALGODÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ISOLAMENTO TÉRMICO DURANTE O MANUSEIO DE RECIPIENTES E SUPERFÍCIES AQUECIDAS.	unid		143,00		
Desc:						

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 10	**UNI**	**1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
57	KIT COM 10 CESTOS OVAIS EM VIME SINTÉTICO (FIBRA SINTÉTICA), LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 CM X 13,5 CM X 6,5 CM, DESTINADOS AO SERVIÇO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE LANCHES.	KIT	_____	12,00	_____	_____

Desc: _____

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 11	**UNI**	**1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
59	MOP GIRATÓRIO CABO 140CM COM CESTO EM INOX, 14 LITROS, CESTO DE CEN TRIFUGAÇÃO: INOX, REFIS: MICROFIBRA	unid	_____	65,00	_____	_____

Desc:

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 12	**UN**	**1,00**

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
64	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 70 CM E GRAMATURA APROXIMADA DE 200 G/M².	unid	_____	580,00	_____	_____

Desc: _____

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ **Banco:** _____ **C/C:** _____

Processo Adm: 6496/2025
Pregão: 544/2026
Data: 23/11/2026
Horário: 09:00

Produto:
Lote 13

Uni.
UND

Qtde
1,00

subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
78	RELÓGIO PAREDE REDONDO, ANALÓGICO, A PILHA, COR DA ESTRUTURA PRETO, COR DO FUNDO BRANCO, TAMANHO: 26CM	unid	_____	74,00	_____	_____

Desc:

Subtotal -- _____
Total -- _____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital
Validade da Proposta 60 dias
Condições de pagamento conforme o edital
Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

Pregão Eletrônico nº 544/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 544/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que o somatório dos valores dos contratos firmados com a Administração Pública no ano-calendário de sua celebração não ultrapassa a recita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 544/2026

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG).

ILC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez Geral	Índice igual ou maior que 1,00
Solvência Geral	Índice igual ou maior que 1,00

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Contador

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2026

PROCESSO Nº 6496/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado (a) pela Portaria nº xxxxxxx, de xx de xxxxxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. xx do Decreto Municipal nº xxx, de xxxxxxxxxxxx, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº xxx, de xx de xxx de xxx, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em xx de xxxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 544/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 6496/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (utensílios de copa e cozinha) para atendimento das secretarias interessadas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxx.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

Da Ata de Registro de Preço

Nome da Empresa							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				mínima	**máxima**		

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado (Anexo I da Ata).

3.3. Os preços e quantitativos dos licitantes que optarem por cotar seus bens ou serviços nos valores das suas propostas originais, observada a ordem de classificação no certame (Anexo I da Ata)

3.4. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 1 (uma) unidade do quantitativo registrado.

3.5. O registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme art. 18º, III, § 1º do Decreto Municipal 133/2023.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, com renovação do saldo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do produto pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.2.2. Na hipótese prevista no item 6.2.1, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023**.**

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item 7.5, "c" e do art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal n° 133/2023.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2.5 e 6.2.6, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

6.2.12. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

6.2.13. O critério de reajuste obedecerá a periodicidade anual através do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de prorrogação da Ata, permanecendo fixos os preços registrados no período original.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**.**

7.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação**.**

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.2.3 e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços**.**

8.2. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal n° 133/2023 e os seguintes requisitos:
a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

9.2. O processo de adesão deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

a) instrumentos preparatórios para as contratações previstos na Lei nº 14.133/21, especialmente estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda e termo de referência ou projeto básico;
b) análise qualitativa do objeto registrado, que demonstre atender, integralmente, às necessidades do órgão ou entidade aderente, em especial quanto às condições de execução, recebimento e pagamento e às garantias ofertadas;
c) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
d) demonstração, por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/21, de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;
e) prévia consulta ao órgão ou entidade gerenciadora e ao fornecedor;
f) ato formal de aceitação do órgão ou entidade gerenciadora, com expressa declaração de que a adesão pretendida está dentro dos limites legais (art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/21);
g) ato formal de aceitação do fornecedor, com expressa declaração de que possui condições para atender à pretendida contratação decorrente da adesão sem prejuízo dos compromissos já assumidos; e
h) comprovação da realização de pesquisa de atas de registro de preços vigentes para o objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e justificativa da escolha, na eventual existência de alternativas.

9.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.5. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.6. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

10. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA:

12.1.1. Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, com a devida retenção dos impostos e valores correspondentes à conta vinculada; e

12.1.7. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas no Termo de Referência, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

12.2. <u>DO FORNECEDOR:</u>

12.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2.3. Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;

12.2.4. Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes;

12.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.6. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com o art. 120 da Lei 14.133/2021;

12.2.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após constatação do fato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.8. Comunicar à Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.9. Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

12.2.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.2.12. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deformações, oxidação, trincas, rebarbas, manchas, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência, resistência, higiene, segurança ou funcionalidade.

12.2.13. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais, formatos, características de acabamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se variações apenas quando expressamente previstas ou previamente aceitas pela Administração.

12.2.14. Os materiais empregados na fabricação deverão ser resistentes, duráveis, de fácil limpeza e apropriados à finalidade de cada item, especialmente quando destinados ao preparo, acondicionamento, conservação, transporte, distribuição ou consumo de alimentos e bebidas.

12.2.15. Os produtos deverão ser fabricados, sempre que tecnicamente aplicável, com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da resistência, da durabilidade, da segurança sanitária e da adequação ao contato com alimentos e bebidas.

12.2.16. As embalagens deverão ser dimensionadas de forma compatível com o produto, evitando-se o uso excessivo de materiais, camadas, envoltórios e componentes que não sejam necessários à proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2.17. Deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis, retornáveis ou produzidas com material reciclado, desde que preservadas a integridade, a higiene e a segurança dos produtos fornecidos.

12.2.18. A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, adotando medidas para reduzir a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais decorrentes do fornecimento.

12.2.19. Os materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e bebidas deverão atender às normas sanitárias aplicáveis e não poderão conter substâncias proibidas ou em concentrações superiores aos limites legalmente estabelecidos.

12.2.20. Os produtos recusados, defeituosos ou substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada pela contratada, priorizando-se, conforme o caso, a reutilização, a

recuperação, a reciclagem ou outra forma de aproveitamento, antes da disposição final.

12.2.21. Os utensílios destinados ao contato direto com alimentos e bebidas deverão ser produzidos com materiais atóxicos, próprios para uso alimentício e compatíveis com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, não podendo liberar substâncias que comprometam a saúde dos usuários ou alterem as características dos alimentos.

12.2.22. Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas e ausência de bordas cortantes, pontas expostas ou elementos que possam causar acidentes durante o manuseio, ressalvadas as características próprias de utensílios cuja finalidade exija lâmina ou superfície cortante.

12.2.23. Os itens deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com sua natureza, capazes de protegê-los contra umidade, impactos, poeira, contaminação, deformações e demais danos ocorridos durante o transporte, o armazenamento e a entrega.

12.2.24. Os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade emitidos segundo a regulamentação vigente do Inmetro, quando aplicável ao respectivo produto. Os utensílios, recipientes e materiais destinados ao contato com alimentos deverão atender, ainda, à legislação sanitária vigente da Anvisa aplicável à sua composição e finalidade de uso.

12.2.25. As marcas e os modelos eventualmente indicados nas propostas deverão permanecer os mesmos durante o fornecimento, não sendo permitida sua substituição sem autorização prévia e expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa e comprovação de que o produto substituto possui qualidade e características equivalentes ou superiores às inicialmente ofertadas.

12.2.26. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem cobrança de despesas adicionais com frete, seguros, embalagens, tributos, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da obrigação, não gerando a presente contratação nenhum vínculo empregatício entre o Município e a contratada; e

12.2.27. Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, devolvendo ou eliminando os dados pessoais eventualmente tratados ao término de cada evento ou vigência contratual, conforme a LGPD.

13. PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
c) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

13.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar,

nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

III) 15% (quinze por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

13.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

13.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.8. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

13.9. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.10. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

13.10.1 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro

da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14. DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1. O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as quantidades, horários, dias e locais especificados neste documento pela secretaria solicitante.

14.2. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, nos horários, dias e locais especificados abaixo, com posterior distribuição interna pela Administração:

SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Educação	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia

14.3. Os produtos deverão ser novos, estando devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo informações na embalagem sobre a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo, bem como facilitar sua conferência.

14.4. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado aos administrados, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.5. Os produtos devem ser transportados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade e outras condições que possam comprometer sua integridade.

14.6. Todos os custos referentes ao transporte e entrega dos bens será de responsabilidade da Contratada.

14.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

14.8. Os itens entregues deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em 3 (três) vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

14.9. A embalagem deverá obedecer as normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos bens de transporte contratados.

14.10. A Contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a mitigação de impactos decorrentes do fornecimento dos bens ou serviços objeto deste Registro de Preços. Para tanto, compromete-se a priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, bem como a reduzir a geração de resíduos sólidos, adotando medidas que evitem o desperdício de insumos e promovam a logística reversa, quando aplicável.

- CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

14.11. Os utensílios serão armazenados pela contratada, até sua efetiva entrega às unidades municipais, em locais apropriados, com condições que não comprometam sua integridade física ou funcional, observadas as informações de guarda e manuseio do fabricante, ficando a contratada responsável pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração. Após o recebimento, a Administração Municipal armazenará os utensílios em almoxarifados ou espaços apropriados nas unidades municipais, limpos, secos e protegidos de agentes que possam danificá-los, observadas as orientações do fabricante quanto à guarda, ao manuseio e ao empilhamento, preservando sua integridade.

- SUBCONTRATAÇÃO

14.12. A subcontratação de qualquer parcela do objeto contratado não será permitida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes previstas no Termo de Referência. O contratado deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo vedada a delegação de qualquer etapa a terceiros. A vedação visa garantir a qualidade, a regularidade da execução, a economicidade e a fiscalização eficiente do contrato pela Administração. O descumprimento dessa regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

14.12.1. Não se caracteriza como subcontratação a utilização de terceiros para a execução de atividades acessórias, auxiliares ou instrumentais, tais como transporte, frete, logística e entrega, desde que não haja transferência, total ou parcial, da execução das obrigações principais do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração. O descumprimento desta regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A execução do contrato será por até XX (XXX) meses, conforme demanda, limitada à vigência da Ata, nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

16.1. O recebimento do objeto licitado, ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato do fornecimento pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Recebimento definitivo: no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para verificação da quantidade e da qualidade dos objetos executados, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a Contratada de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

16.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a constatação do fato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

16.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi fornecido incorretamente, a fiscalização notificará por escrito a contratada para proceder à regularização.

16.5 Se a Contratada não regularizar o objeto em desconformidade com as condições contratuais, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do objeto recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. A fiscalização da execução do objeto contratado caberá a comissão designada por ato da Secretária Municipal Requisitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

17.10. Fiscalização Técnica:

17.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI em analogia).

17.10.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II em analogia).

17.10.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III em analogia).

17.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV em analogia).

17.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V em analogia).

17.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII em analogia).

17.10.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022 em analogia).

17.10.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV em analogia).

18. DO FUNDAMENTO LEGAL

18.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital e anexos.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Nome do (a) Secretário (a)
Secretaria
Órgão Gerenciador

Fornecedor

TESTEMUNHAS:
1ª: _____

Anexo I da ATA

CADASTRO DE RESERVA

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ
CNPJ.: 28.909.604/0001-74 Data: / /

Nome da Empresa:
CNPJ ou CPF:
Endereço:
E-mail e telefone**:**

1) Para fins do Cadastro de Reserva, informo o interesse em cotar os preços e quantitativos do:

() Valor adjudicado
() Valor de proposta original.

Nome da Empresa							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
				mínima	**máxima**		

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6496/2025

CONTRATO Nº xxxx/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede social à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem como representante legal o Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da licitação do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 544/2026, obriga-se à seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (utensílios de copa e cozinha) para atendimento das secretarias interessadas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens.

Parágrafo Primeiro – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária IPCA – IBGE.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, devendo a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, bem como encaminhar a nota fiscal à Secretaria gestora do contrato, devidamente atestada em 3 (três) vias por 2 (dois) servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato, acompanhada da ordem de fornecimento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Quarto - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de fornecimento, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo - O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura,apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

Parágrafo Oitavo - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

Parágrafo Nono - Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal ou no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.

Parágrafo Décimo - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal; Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Comprovante de Recolhimento dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente); todos dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro - Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade do contratado, será providenciada
sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Décimo Segundo - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Parágrafo Décimo Terceiro - O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO: A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - O critério de reajuste obedecerá a periodicidade anual através do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de prorrogação da Ata, permanecendo fixos os preços registrados no período original.

Parágrafo Segundo - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela dotação: xxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; ficha: xxxxxxxxx, da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O recebimento do objeto licitado, ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato do fornecimento pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Recebimento definitivo: no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, para verificação da quantidade e da qualidade dos objetos executados, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a Contratada de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

Parágrafo Primeiro - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a constatação do fato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

Parágrafo Terceiro - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi fornecido incorretamente, a fiscalização notificará por escrito a contratada para proceder à regularização.

Parágrafo Quarto - Se a Contratada não regularizar o objeto em desconformidade com as condições contratuais, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do objeto recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

Parágrafo Quinto - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Sexto - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Sétimo - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Parágrafo Oitavo - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de xx (xxxx) meses, contados da assinatura, respeitado o limite fixado no edital e na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, parágrafo único, c/c o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I) Advertência;
II) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
III) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
IV) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas nas alíneas "II" e "III" observará os seguintes parâmetros:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

III) 15% (quinze por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Quarto - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quinto - As sanções previstas nas alíneas "I", "IV" e "V" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "II" e "III", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Sexto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sétimo - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

Parágrafo Oitavo – As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Parágrafo Nono - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à Contratada serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

I. A **Contratada** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste Edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens fornecidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e Propostas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao(s) item(ns) fornecido(s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, com a devida retenção dos impostos e valores correspondentes à conta vinculada; e

g) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidade que confirmar eventuais penalidades previstas no Termo de Referência, observando e garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos;

d) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

f) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com o art. 120 da Lei 14.133/2021;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após constatação do fato, os produtos em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h) Comunicar à Secretaria interessada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias que anteceder a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

l) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, deformações, oxidação, trincas, rebarbas, manchas, falhas de fabricação ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência, resistência, higiene, segurança ou funcionalidade.

m) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais, formatos, características de acabamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se variações apenas quando expressamente previstas ou previamente aceitas pela Administração.

n) Os materiais empregados na fabricação deverão ser resistentes, duráveis, de fácil limpeza e apropriados à finalidade de cada item, especialmente quando destinados ao preparo, acondicionamento, conservação, transporte, distribuição ou consumo de alimentos e bebidas.

o) Os produtos deverão ser fabricados, sempre que tecnicamente aplicável, com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo da resistência, da durabilidade, da segurança sanitária e da adequação ao contato com alimentos e bebidas.

p) As embalagens deverão ser dimensionadas de forma compatível com o produto, evitando-se o uso excessivo de materiais, camadas, envoltórios e componentes que não sejam necessários à proteção durante o transporte e o armazenamento.

q) Deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis, retornáveis ou produzidas com material reciclado, desde que preservadas a integridade, a higiene e a segurança dos produtos

fornecidos.

r) A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, adotando medidas para reduzir a geração de resíduos, o desperdício de materiais e os impactos ambientais decorrentes do fornecimento.

s) Os materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e bebidas deverão atender às normas sanitárias aplicáveis e não poderão conter substâncias proibidas ou em concentrações superiores aos limites legalmente estabelecidos.

t) Os produtos recusados, defeituosos ou substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada pela contratada, priorizando-se, conforme o caso, a reutilização, a recuperação, a reciclagem ou outra forma de aproveitamento, antes da disposição final.

u) Os utensílios destinados ao contato direto com alimentos e bebidas deverão ser produzidos com materiais atóxicos, próprios para uso alimentício e compatíveis com as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, não podendo liberar substâncias que comprometam a saúde dos usuários ou alterem as características dos alimentos.

v) Os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas e ausência de bordas cortantes, pontas expostas ou elementos que possam causar acidentes durante o manuseio, ressalvadas as características próprias de utensílios cuja finalidade exija lâmina ou superfície cortante.

w) Os itens deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, resistentes e compatíveis com sua natureza, capazes de protegê-los contra umidade, impactos, poeira, contaminação, deformações e demais danos ocorridos durante o transporte, o armazenamento e a entrega.

x) Os produtos sujeitos à avaliação da conformidade compulsória deverão possuir certificação e Selo de Identificação da Conformidade emitidos segundo a regulamentação vigente do Inmetro, quando aplicável ao respectivo produto. Os utensílios, recipientes e materiais destinados ao contato com alimentos deverão atender, ainda, à legislação sanitária vigente da Anvisa aplicável à sua composição e finalidade de uso.

y) As marcas e os modelos eventualmente indicados nas propostas deverão permanecer os mesmos durante o fornecimento, não sendo permitida sua substituição sem autorização prévia e expressa da Administração, mediante apresentação de justificativa e comprovação de que o produto substituto possui qualidade e características equivalentes ou superiores às inicialmente ofertadas.

z) A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem cobrança de despesas adicionais com frete, seguros, embalagens, tributos, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral da obrigação, não gerando a presente contratação nenhum vínculo empregatício entre o Município e a contratada; e

aa) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, devolvendo ou eliminando os dados pessoais eventualmente tratados ao término de cada evento ou vigência contratual, conforme a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto contratado caberá a comissão designada por ato da Secretária Municipal Requisitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Parágrafo Quinto - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Sexto - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Sétimo - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo Oitavo - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

- **Fiscalização Técnica**:

Parágrafo Nono - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI em analogia).

Parágrafo Décimo - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II em analogia).

Parágrafo Décimo Primeiro- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III em analogia).

Parágrafo Décimo Segundo - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV em analogia).

Parágrafo Décimo Terceiro- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V em analogia).

Parágrafo Décimo Quarto - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV em analogia).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O objeto licitado deverá ser fornecido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as quantidades, horários, dias e locais especificados neste documento pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será por até XX (XXX) meses, conforme demanda, limitada à vigência da Ata, nos termos do art. 84, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, nos horários, dias e locais especificados abaixo, com posterior distribuição interna pela Administração:

SECRETARIA	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Administração	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Educação	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Cultura	Rua Parque Balneário, São José, Lote nº 10, Quadra D, São Pedro da Aldeia

Parágrafo Primeiro - Os produtos deverão ser novos, estando devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo informações na embalagem sobre a data de validade, quantidade e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo, bem como facilitar sua conferência.

Parágrafo Segundo - Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado aos administrados, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

Parágrafo Terceiro - Os produtos devem ser transportados e entregues em condições adequadas, protegidos contra impactos, umidade e outras condições que possam comprometer sua integridade.

Parágrafo Quarto - Todos os custos referentes ao transporte e entrega dos bens será de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Quinto - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

Parágrafo Sexto - Os itens entregues deverão ser acompanhados das competentes notas fiscais, em 3 (três) vias, bem como cópia do empenho, discriminação dos objetos de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

Parágrafo Sétimo - A embalagem deverá obedecer as normas gerais de segurança compatíveis com a natureza do meio de transporte e da própria bagagem, devendo seu custo estar embutido no preço dos bens de transporte contratados.

Parágrafo Oitavo - A Contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e a mitigação de impactos decorrentes do fornecimento dos bens ou serviços objeto deste Registro de Preços. Para tanto, compromete-se a priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, bem como a reduzir a geração de resíduos sólidos, adotando medidas que evitem o desperdício de insumos e promovam a logística reversa, quando aplicável.

- CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Parágrafo Único - Os utensílios serão armazenados pela contratada, até sua efetiva entrega às unidades municipais, em locais apropriados, com condições que não comprometam sua integridade física ou funcional, observadas as informações de guarda e manuseio do fabricante, ficando a contratada responsável pela integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração. Após o recebimento, a Administração Municipal armazenará os utensílios em almoxarifados ou espaços apropriados nas unidades municipais, limpos, secos e protegidos de agentes que possam danificá-los, observadas as orientações do fabricante quanto à guarda, ao manuseio e ao empilhamento, preservando sua integridade.

- SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Nono - A subcontratação de qualquer parcela do objeto contratado não será permitida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes previstas no Termo de Referência. O contratado deverá executar diretamente todas as atividades previstas, sendo vedada a delegação de qualquer etapa a terceiros. A vedação visa garantir a qualidade, a regularidade da execução, a economicidade e a fiscalização eficiente do contrato pela Administração. O descumprimento dessa regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

a) Não se caracteriza como subcontratação a utilização de terceiros para a execução de atividades acessórias, auxiliares ou instrumentais, tais como transporte, frete, logística e entrega, desde que não haja transferência, total ou parcial, da execução das obrigações principais do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração. O descumprimento desta regra poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O regime de execução deste contrato é de fornecimento, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e o Decreto Municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____
